

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 04/D/04/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 31/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PMAP/MA.	5
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 35/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PMAP/MA.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
EDITAL 06-2022	5
EDITAL 07-2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	6
ADJUDICAÇÃO CPL/BACURITUBA-MA REFERENTE: PROCESSO Nº 1412.02/2021	6
EXTRATO CONTRATO Nº 1003.01/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022	7
EXTRATO CONTRATO Nº 1003.02/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022	7
CONTRATO Nº 0803.05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.03/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022	8
EXTRATO CONTRATO Nº 2501.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021	9
EXTRATO CONTRATO Nº 2501.02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021	9
EXTRATO CONTRATO Nº 2501.03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021.	9
TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 0403.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021SRP PROCESSO ADM. Nº 1801.04/2021	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022.	10
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 08/2021	10
EXTRATO DE CONTRATO	10
AVISO DE PORTARIA	10
AVISO DE PORTARIA	11
AVISO DE PORTARIA	11
AVISO DE PORTARIA	11
AVISO DE PORTARIA	11
AVISO DE PORTARIA	11
AVISO DE PORTARIA	11
AVISO DE PORTARIA	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	12
ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	12
LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	12
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/PE/023/2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - SRP	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SRP	13
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	13
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI/MA	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.04032022.15.012022. DIPENSA: Nº 001/2022	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.022022. DIPENSA: Nº 002/2022	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2721. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.010422.13.01621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.010422.13.01621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.01921. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.032022. DIPENSA: Nº 003/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.100322.15.032022. DIPENSA: Nº 003/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.100322.15.032022. DIPENSA: Nº 003/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.100322.15.032022. DIPENSA: Nº 003/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	34
DECRETO Nº. 024, DE 04 DE ABRIL DE 2022.	34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 040-07-2022	35
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2022	35
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2022	36
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2022	36
PORTARIA Nº 92/2022/ADM/PREF.	37
PORTARIA Nº 93/2022/ADM/PREF.	37
PORTARIA Nº 94/2022/ADM/PREF.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	38
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-SEMAD	38
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022-SEMED	38
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-SEMUS.	39
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022-SEMAS	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	40
PORTARIA Nº 026/2022 - GAB.	40
PORTARIA Nº 025/2022 - GAB.	40
PORTARIA Nº 02-A/2022 - GAB	40
PORTARIA Nº 29/2022 - GAB.	40
PORTARIA Nº 023/2022 - GAB.	40
PORTARIA Nº 024/2022 - GAB.	41
PORTARIA Nº 028/2022 - GAB.	41
PORTARIA Nº 027/2022 - GAB.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	41
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - CPL/DP	41
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CPL/DP	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	42
EXTRATO DE CONTRATO	42
EXTRATO DE CONTRATO	42
EXTRATO DE CONTRATO	42
EXTRATO DE CONTRATO	43
PORTARIA Nº 140/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022	43
PORTARIA Nº 141/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022	43
PORTARIA Nº 142/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022	44
PORTARIA Nº 143/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022	44
PORTARIA Nº 144/2022 - GAB LC	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	45
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022	45
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	45
ATA Nº 04/2022	45
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº008/2022	46
DECRETO Nº 034/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP	50
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022	55
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 007/2022	56
ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 001.05032021.13.0032021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP	63
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022	66
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022	66
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.0404.2022.15.016/2022	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022	71
EXTRATO DE CONTRATO PE005/2022	72
EXTRATO DE CONTRATO PE003/2022	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	73
PORTARIA Nº. 014/2022-GAB - EXONERAÇÃO DE IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ	73
PORTARIA Nº. 015/2022-GAB. - NOMEAÇÃO - LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO	73
PORTARIA Nº. 016/2022-GAB. - EXONERAÇÃO - FLÁVIO HENRIQUE SANTOS SILVA	73
PORTARIA Nº. 017/2022-GAB - NOMEAÇÃO DE FLÁVIO HENRIQUE SANTOS SILVA	73
PORTARIA Nº. 018/2022-GAB - NOMEAÇÃO DE RAUL VITOR NEVES MENEZES	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	74
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 008/2022	74
DECRETO Nº 059/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.	74
DECRETO Nº 060/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.	74
DECRETO Nº 061/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.	74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	75
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	76
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	76
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.31032022.13.0012022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	76
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022	81
DECRETO Nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO Nº 42/202	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 42/2022	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022	92
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 42/2022	92
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022	92
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022	92
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 42/2022	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 REF.: PROCESSO Nº 042/2022	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 42/2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	94
DECRETO N.º 5, DE 4 DE ABRIL DE 2.022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	95
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - SEMED	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	96
RESENHA DO DISTRATO DOS CONTRATOS Nº 01C E 01F/2014-CC/2014/PMPR	96
RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2022	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022169	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022170	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022171	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	97
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021	97
ANULAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 044/2021	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	98
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	98
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2022- GAB	98
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2022- GAB	98
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2022- GAB	98
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2022- GAB	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.1003.17.0012022. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022. : FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.1003.17.0012022. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022. : FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.1003.18.0012022. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.1003.18.0012022. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	100
ERRATA Nº 010/2022	100
EXTRATO DE CONTRATO	100
LEI Nº 078/2022	100
PORTARIA Nº 001/2022 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	103
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022	103
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022	103
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2021	103
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE	104
ADESÃO Nº 17/2022 – CPL/SRM - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	104
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 036.01/2022	104
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 036.02/2022	108
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 007/2022	109

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUÍTO QUE CELEBRAM, COMO CESSIONÁRIA, IBGE E COMO CEDENTE O MUNICÍPIO.	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	111
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06.16/2022	111
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	111
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	111
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	111
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2803.006/2022	112
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	112
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0367.357.01/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	113
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	113
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	120
RESCISÃO AMIGAVEL DOS CONTRATOS Nº 28 E 29/2022	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	120
ERRATA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2021	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 04/D/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 04/D/04/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e M. L. PEREIRA COMERCIO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação direta, mediante dispensa de licitação, para aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e gêneros alimentícios), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 48.934,72 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **14/02/2022;** Término: 60(sessenta dias). **FONTE DE RECURSO:** 02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0003.2080 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, 33.90.30 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a empresa M. L. PEREIRA COMERCIO, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 14 de fevereiro de 2022. William Guimarães da Silva. Prefeito Municipal.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: bd5defe2537b21d6a64f3668addca15b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

**RESENHA DO CONTRATO Nº PR 31/2022/PMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PMAP/MA.**

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 31/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 06/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-PMAP-MA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.749.855/0001-73. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos, para garantir a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.186.913,65 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0028 2.100.0000; 3.3.90.30.00 // 10 301 0031 2.108.0000; 3.3.90.30.00 // 10 301 0033 2.112.0000;3.3.90.32.00 // 10 301 0045 2.134.0000; 3.3.90.30.00 // 10 302 0028 2.104.0000;3.3.90.30.00 // 10 302 0028 2.103.0000; 3.3.90.30.00 // 10 122 0028 2.164.0000;3.3.90.30.00 // 10 122 0002 2.019.0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2022. Alto Parnaíba - MA, 04 de abril de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1b3335718086c5144f128c15caae6e5d*

**RESENHA DO CONTRATO Nº PR 35/2022/PMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PMAP/MA.**

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 35/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 06/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-PMAP-MA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 29.316.592/0001-37. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos, para garantir a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.721,20 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0028 2.100.0000; 3.3.90.30.00 // 10 301 0031 2.108.0000; 3.3.90.30.00 // 10 301 0033 2.112.0000;3.3.90.32.00 // 10 301 0045 2.134.0000; 3.3.90.30.00 // 10 302 0028 2.104.0000;3.3.90.30.00 // 10 302 0028 2.103.0000; 3.3.90.30.00 // 10 122 0028 2.164.0000;3.3.90.30.00 // 10 122 0002 2.019.0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. Alto Parnaíba - MA, 04 de abril de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 985ee1692c38d3e42ffec38f5b0c4a8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EDITAL 06-2022

**Edital 06/2022
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, centro, Anapurus-MA, torna público o Edital com o resultado do seletivo referente às bolsas do programa “Bolsa Universitária”, com base nos critérios contidos na Lei Municipal de n.º 407/2019 e no Edital 02/2022.

RESULTADO DO SELETIVO DO PROGRAMA “BOLSA UNIVERSITÁRIA”

A comissão executiva do PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA nomeada através da Portaria de n.º 09/2022-GAB se reuniu e, com base na legislação pertinente deferiu os seguintes candidatos que cumpriram os requisitos:

LISTA DE CLASSIFICADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Classificação em ordem alfabética	Candidato(a)
1º	Adrielle Maria Diniz Sousa
2º	Aline Alves Carvalho
3º	Anna Luiza Rodrigues da Silva
4º	Antônia Vitoria Pereira de Sousa
5º	Carla Lorrane da Silva Lima
6º	Carlos Eduardo Mendes Ferreira
7º	Daniel Guimarães Portela
8º	Ellen Cristina Monteles Oliveira
09º	Ercyles Augusto da Silva Costa
10º	Felipe da Costa Pinto
11º	Gabriela Sousa Dutra
12º	Geovane Pereira Paiva
13º	Geysa Pereira Régio



14°	Iara Silva Alves Castro
15°	João Vitor Martins Simões
16°	José de Alencar Viera Neto
17°	Joyce Loudes de Sousa Gomes
18°	Juan Pablo Marques Pereira
19°	Kairon Sales Vaz de Santana
20°	Kananda Vaz de Santana
21°	Karla Bianca Meireles Melo
22°	Kevin Teixeira de Sousa
23°	Laily Cristiny de Sousa Diniz
24°	Laires Lima de Santana
25°	Layane Cristina Reis da Silva
26°	Layla Diniz Soares
27°	Lucas da Silva Saraiva
28°	Maryana Thais Gonçalves Silva
29°	Nayane Ferreira de Sousa
30°	Patrícia Sousa dos Santos
31°	Rodrigo de Oliveira Silva
32°	Tauana Cruz dos Santos
33°	Thais Dias Caldas
34°	Thayson Fernandes Monteles de Sousa
35°	Vinícios Reinaldo Simões

Anapurus/MA, 25 de fevereiro de 2022.

Cleonea Alves do Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Josélia Braga
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Raimunda Nonata da Silva Araujo
Representante do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d467769810bdc960536c531d799641ca

EDITAL 07-2022

Edital 07/2022 PROGRAMA BOLSA MAIS PRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, centro, Anapurus-MA, torna público o Edital com o resultado do seletivo referente às bolsas do programa “Bolsa Mais Produção”, com base nos critérios contidos na Lei Municipal de n.º 405/2019 e no Edital 03/2022.

RESULTADO DO SELETIVO DO PROGRAMA “BOLSA MAIS PRODUÇÃO”

A comissão executiva do PROGRAMA BOLSA MAIS PRODUÇÃO nomeada através da Portaria de n.º 11/2022-GAB se reuniu e, com base na legislação pertinente deferiu os seguintes candidatos que cumpriram os requisitos:

LISTA DE CLASSIFICADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Classificação em ordem alfabética	Candidato(a)
1º	Ana da Rocha Santos
2º	Cleoneice Pereira de Sousa
3º	Leudiane Sarmento dos Santos
4º	Leticia Sarmento Teixeira
5º	Maria do Socorro da Silva Viana
6º	Maria do Socorro Pereira da Silva
7º	Maria Zenaide Marques da Conceição
8º	Miriam Araujo da Conceição
09º	Odalide Lopes de Oliveira
10º	Raimunda Marques da Conceição
11º	Raimundo Sarmento
12º	Vaurina Oliveira Carvalho

Anapurus/MA, 25 de fevereiro de 2022.

Cleonea Alves do Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Joanderson Marques Silva
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Carlos Eduardo Borges Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7186edb5df74f8e83c33be07ab231edd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ADJUDICAÇÃO CPL/BACURITUBA-MA REFERENTE: PROCESSO Nº 1412.02/2021

ADJUDICAÇÃO CPL/BACURITUBA-MA
REFERENTE: Processo nº 1412.02/2021

Tomada de Preço Nº 001/2022CPL/ BACURITUBA
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia e de recapeamento asfáltico de vias no Município de Bacurituba/MA.”

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
A Presidente da Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Bacurituba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação da licitante concorrente da Tomada de Preço nº. 001/2022, em 01/02/2022, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:
(L MESQUITA BRASIL - ME), sediada na **Rua TV Bernadete Cunha, nº 10 - Centro - Buriti-MA CEP: 65.515-000**, inscrita no CNPJ: **11.660.092/0001-52**, pelo valor global de **R\$ 249.473,06 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos)** BACURITUBA-MA, 11 de março de 2022.

Talyta Garreto dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO Nº 1412.02/2021
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia e de recapeamento asfáltico de vias no Município de Bacurituba/MA.
Homologo o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022CPL**, para que a **Adjudicação**, em favor da empresa **L MESQUITA BRASIL - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.660.092/0001-52**, com sede na **Rua TV Bernadete Cunha, nº 10 - Centro - Buriti-MA CEP: 65.515-000**, pelo valor global de **R\$ 249.473,06 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos)**, produza seus efeitos jurídicos.
Bacurituba - MA, 11 de março de 2022

Leônidas De Jesus Barros Costa.
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: b149e796e39e11a4469e8251e3e552c9

**EXTRATO CONTRATO Nº 1003.01/2022. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 010/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 1003.01/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA 60852393350. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, LANCHES E COFFEE BREAK. VALOR TOTAL R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.289.510,00.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 77.780,10.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0044.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 170.000,00.

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 126.464,17

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 24.607,80.

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2070.0000 - MANUT. DO FUNDO DE ASSIST.

SOCIAL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 42.608,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA 60852393350

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 2870eb2124ab6cb6e0005b034302f361

**EXTRATO CONTRATO Nº 1003.02/2022. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 010/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 1003.02/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.06/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: JOAO PEDRO CONCEICAO GONCALVES 61120001307. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, LANCHES E COFFEE BREAK. VALOR R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.289.510,00.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 77.780,10.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0044.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 170.000,00.

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 126.464,17.
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 24.607,80.
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2070.0000 - MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 42.608,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JOAO PEDRO CONCEICAO GONCALVES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : JOAO PEDRO CONCEICAO GONCALVES 61120001307

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 4569eb4b74033a730cdd811fbaed31a1

CONTRATO Nº 0803.05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.03/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

CONTRATO Nº 0803.05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.03/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022 - CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** CLEROSVALDO SILVA 60170682374 (LAVA JATO FÊ EM DEUS) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 40.294.151/0001-14. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Lava Jato para Prefeitura de Bacurituba/MA. **VALOR TOTAL R\$ 161.027,00 (cento e sessenta e um mil, vinte e sete reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - 5. 02.03 - Secretaria Municipal de administração;
04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Recurso ordinários
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 644.808,09
02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Recurso ordinários
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 544.688,00

02.08 - FUNDEB;
12.361.0044.2050.0000 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Transferência do Fundeb
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 234.144,00
02.08 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
01 Receitas de Impostos e transferência de impostos vinc. a educação
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 50.460,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor administrativo da Sec. de Saúde
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Transferência de recursos e impostos vinculado a e saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 129.871,67
10.301.0028.2059.0000 - Manutenção das ações básicas de saúde PAB
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
14 Transferência de recursos do SUS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 11.664,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2071.0000 - Manut. Da Sec. De Assist. Social
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Recurso ordinários
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 23.436,00
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do Fundo de Assistência Social -
01.122.0003.2070.0000
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
29 Transferência de Recurso do FNAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 2.484,00 Secretaria Municipal de administração;
04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Recurso ordinários
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **08 DE MARÇO DE 2022.** SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CLEROSVALDO SILVA CPF: 601.706.823-74 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **CLEROSVALDO SILVA 60170682374 (LAVA JATO FÊ EM DEUS)**

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: dbd9a58ed1eee3cf1ba2f89b0c2145c2

**EXTRATO CONTRATO Nº 2501.01/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2501.01/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021.** CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: **CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.749.950/0001-25.** OBJETO:
**REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA
COMUM) DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** VALOR
TOTAL R\$ R\$ 92.340,00 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS
E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE
0	RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 327.253,60

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE
0	RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 293.193,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2022,**
VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA
DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS:
SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO -CPF:
010.293.413-46 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 4f6252cdf40f27c062d54ca312445068

**EXTRATO CONTRATO Nº 2501.02/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2501.02/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021.** CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA:
CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -
CNPJ: 08.749.950/0001-25. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
(GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA, DE
INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR
TOTAL DE R\$ 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E
SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR
ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO	
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE
0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADO A E SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Total R\$ 93.960,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE
DEZEMBRO DE 2022,** VIGENTE A PARTIR DA DATA DA
ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: OLIVIA TRINDADE SILVA COELHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ROQUE JOSÉ
ALMEIDA FILHO -CPF: 010.293.413-46 - REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 55fa1ba7fbd930d50c304901d0837985

**EXTRATO CONTRATO Nº 2501.03/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021.**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2501.03/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212.01/2021.** CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.749.950/0001-25. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) DE FORMA
PARCELADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL R\$ 34.200,00
(TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST.
SOCIAL

FONTE DE RECURSO	
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE
0	RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 8.618,40

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;
08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE
ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDO

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 31.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2022,**
VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA
DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS:
HALLYCENILDES MARTINS SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO -CPF: 010.293.413-46 -
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CODEPEL-
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: b857a9d9d3c5dc5e9a2e480e843dde1f

**TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 0403.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021SRP PROCESSO ADM.
Nº 1801.04/2021**

**TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 0403.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021SRP PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1801.04/2021** CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de
Bacurituba/MA. CONTRATADO: **SERVICOL- SERVIÇOS DE
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda
sob o nº **34.777.223/0001-81**. Objeto: **REGISTRO DE
PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA
DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA**. PRAZO DE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 04 de março de 2022,
contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e
demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA
ASSINATURA: 04 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: **LEÔNIDAS
DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E TRANSPORTES** e **KALYL SILVA BISPO CPF
nº 059.447.623-22**, representante da empresa **SERVICOL-
SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**

Bacurituba/MA, 04 de março de 2022
Talyta Garreto dos Santos.
Pregoeira

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: dfb8ba2192f80824b2514b3b8d98d8a1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022.**

**##ATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e
Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão
Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para a
prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona
rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações,
turnos e quilometragens constantes neste termo de referência.
Vencedor(es): **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ nº 19.421.196/0001-16**, Item(s): 01, 03, 04, 06, e 08.
Valor Total: **R\$ 672.800,00 (seiscentos e setenta e dois mil
e oitocentos reais)** e **M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES
EIRELI, CNPJ nº 15.761.694/0001-57**, Item(s): 02, 05 e 07.
Valor Total: **R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três
mil reais)**. Balsas - MA, 04 de abril de 2022. Ana Maria Cabral
Bernardes- Pregoeira.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d3cc9e08a594a359a7deda706856ad8c*

CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 08/2021

CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Balsas, através da Comissão
Permanente de Licitação, que realizou a CONCORRÊNCIA
08/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa
especializada em recuperação de estrada vicinal, no**

**município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV
nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do
Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De
Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do
Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, vem por
meio desta CONVOCAR a empresa CONSTRUTORA
CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato
representado pelo Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto, inscrito no C.
P. F. sob o Nº 810.336.723-00, na ordem de classificação, tendo
em vista a desistência da 1º, 2º e 3º classificada no certame,
para se manifestar no prazo estabelecido no art. 64, § 2º da lei
8.666/93, sobre a aceitação para assinatura de contrato.**

Balsas - MA, 04 de abril de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 649aaad9e5bcbbb3b963c549248c660e*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2022 - SESAU. Referente a
Tomada de Preços Nº **01/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal
de Saúde e a empresa **ASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ
sob o nº 17.190.416/0001-12. **OBJETO:** Contratação de
empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de
Urgência e Emergência Balsas Urgente), no município de
Balsas/MA, sob (ordem de serviço). **DO VALOR
CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a
Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$
496.707,32(quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete
reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:** 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da
data de sua assinatura, com prazo de duração de 05(cinco)
meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos
créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto
e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:**
Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA
ASSINATURA:** 04 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson
Felix Barros (Contratante) e Antonio Raimundo Silva Sousa
(Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1abbd8820bf75a897fb5738b3782911f*

AVISO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 310/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022. A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º -
DESIGNAR a servidor JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA, Matrícula
Nº 7827-2, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde -
contratação de empresa especializada para ampliação do
HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas
Urgente), contrato nº 391/2022, decorrente da Tomada de
Preços nº 01/2022, com a contratada **ASCON LTDA**, durante a
vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da
Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04
de abril de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com**

disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE ABRIL DE 2022. **RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6d1aa9f312d462f62c6ae11672222f

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 79/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 41/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a contratada **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2022. Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, **14 DE FEVEREIRO DE 2022. RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9ac3b56f5df238cc6ab7a4572c46bbc1

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 78/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 40/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a contratada **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2022. Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, **14 DE FEVEREIRO DE 2022. RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d9bcfe0c944101fa947d1b26757fa83c

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 77/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 38/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a contratada **J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2022. Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022. **RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d3d972f3cbbac9e02dd81b7b5d9f1790

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 76/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 39/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a contratada **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2022. Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, **14 DE FEVEREIRO DE 2022. RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8b9f06895f0a8b3afa812ae83df4776f

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 75/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 37/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a contratada **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2022. Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, **14 DE FEVEREIRO DE 2022. RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 91e58eafe4a1142b33e4664b660a3adb

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 74/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 34/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a contratada **ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2022. Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, **14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

RAYLSON FELIX BARROS - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0389bec59027d68aeca23e733e289fb2

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 80/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 42/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a contratada **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022. RAYLSON FELIX BARROS** - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b15fbd2b0688a8f6084dcd5808e86072

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº. 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA, conforme Projeto Básico.**

ONDE LÊ:

Com abertura prevista para às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de abril de 2021, fica adiada para o dia 14 de abril de 2022, às 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LEIA-SE:

Com abertura prevista para às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de abril de 2022, fica adiada para o dia 14 de abril de 2022, às 08h30 (oito horas e trinta minutos).

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0ac2b7579bea6fc78a6ea8f6abd1bd63

LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2022. Fixa o subsídio mensal do Procurador do Município de Benedito Leite PARA JANEIRO DE 2022. **O PREFEITO MUNICIPAL DE**

BENEDITO LEITE/MA, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 01 de abril de 2022, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fixa o vencimento mensal do Procurador Municipal em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos para 01 de janeiro de 2022. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês abril de 2022. Publique-se. **RAMON CARVALHO DE BARROS** Prefeito Municipal de Benedito Leite

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ab428978070469f61b79baea8d242640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/PE/023/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/PE/023/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada: COMERCIAL D N LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de Quantitativo de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº 001/2021, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, Firmado entre as Partes. O Valor deste Termo Aditivo Relativo ao Acréscimo de quantidade do Contrato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do valor inicial de R\$ 37.800,00 para R\$ 47.250,00, perfazendo o presente aditivo o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Representante da Contratante: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: DYEGO DA LUZ NASCIMENTO CPF nº 018.581.353-46. 01 de fevereiro de 2022. Publique-se.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 1d738aa7e3be2bd3b43b438318d9483c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - SECAF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 04 do mês de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, as autoridades competentes abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 03/2022 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 08/2022/CPL.

RESULTADOS DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	LOTE I
Empresa Vencedora: ROSA M SILVA COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 10.608.232/0001-80.	R\$ 188.820,60

FORNECEDOR	LOTE II
------------	---------

Empresa Vencedora: MANGAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 07.071.102/0003-09.	R\$ 92.205,80
---	---------------

Kelly Christiane Costa Lima Secretária de Municipal de Assistência Social	Manusa Chaves Alves da Silva Secretária Municipal de Saúde
--	---

Jurandir Gomes dos Santos Secretário Municipal de Administração e Finanças	Jackson Douglas Rocha Secretário Municipal de Educação
---	---

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a2f4651da2b1927a33cd99183452795c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - SECAF.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 04 do mês de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, as autoridades competentes abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 10/2022 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 09/2022/CPL.

RESULTADOS DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	TOTAL
Empresa Vencedora: IC FESH DO MARANHÃO. CNPJ Nº 24.713.022/0001-67.	R\$ 982.960,00

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5602247f4f9e9ba02c4185fc7ac7907e

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021, DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Processo Administrativo nº 110/2021, do Município de Viana/MA, visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Município de Cajari/MA, em favor da empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.966.670/0001-00, de acordo com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
1	Agenda permanente, Tam. Aproximado: 13,9X21CM, Capas em Courvín.	TIILIBRA	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
2	Almofada para carimbo nº 03 azul, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	PILOT	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
3	Almofada para carimbo nº 03 preto, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	PILOT	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00

4	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em velcro	RADEX	UND	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
5	Apontador de lápis: o produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis com tampa superior. Produto composto por polipropileno virgem atóxico, medindo no mínimo altura 52mm x largura 25mm x profundidade 20mm, com depósito.	CIS	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
6	Ártila 100% pura e natural	LABROIAT	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
7	Barbante cru Nº 8 302 m Novoel.	VALTEX	NOVELO	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
8	Barbante cru Nº 04.	VALTEX	ROLO	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
9	Bastão refil cola quente, silicone transparente.	RENDICOLLA	KG	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
10	Bloco autoadesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical, pacote 04 Und	FM	PACOTE	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
11	Bloco autoadesivo 76x76 sortido c/ 450fls PT 1 und	FM	BLOCO	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
12	Bolinas de papel pardo (papel Kraft), 120cmx80gr.	SUPLYPACK	UND	25	R\$ 118,56	R\$ 2.964,00
13	Bolas de Isopor maciças (15 mm, 20 mm, 25 mm, 30 mm, 35 mm Pacote com 100 unidades)	STYROFORM E.P.S.	PCT	150	R\$ 10,51	R\$ 1.576,50
14	Borracha branca ponteira: escolar - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis, pacote com 50 unidades.	MERCUR	PCT	900	R\$ 20,33	R\$ 18.299,97
15	Borracha branca: escolar - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, embalagem com 40 unidades.	MERCUR	CX	750	R\$ 12,29	R\$ 9.217,50
16	Borracha lápis/tinta bicolor (vermelha/azul), que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel, caixa com 40 unidades.	MERCUR	CX	125	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50
17	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas margeadas e pautadas em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 100 folhas, 200x275mm.	TIILIBRA	UND	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
18	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas margeadas e pautadas em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 200 folhas, 200x275mm.	TIILIBRA	UND	875	R\$ 5,80	R\$ 5.075,00
19	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas pautada dupla em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 48 folhas, 200x275mm.	TIILIBRA	UND	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
20	Caderno capa dura, 96 folhas, pautado, tipo brochura, formato 200 x 275, capa e contracapa em papelão 720 g/m2 e papel couchê 115 g/m2, folhas internas, papel offset de 80 g/m2.	TIILIBRA	UND	4000	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
21	Caderno Cartografia Desenho Capa Flexível 48 Folhas	TIILIBRA	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
22	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	WALEU	UND	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
23	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 g/m2 medindo 35x13x24 cm, tampa com auto travamento (azul/amarelo/vermelha/preto/verde)	POLIBRAS	UND	3000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
24	Caixa de tinta guache com 6 cores Produto não tóxico e solúvel em água. Especificações: Conteúdo: 15ml, caixa com 6 potes de 15 ml	ACRILEX	CX	1250	R\$ 1,40	R\$ 1.750,00
25	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 137x310x240	POLIBRAS	UND	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
26	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande	ELGIN	UND	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
27	Caneta esferográfica azul cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	750	R\$ 31,20	R\$ 23.400,00
28	Caneta esferográfica preta cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
29	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
30	Caneta Hidrográfica - Características do Produto: Lavável, Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa anti-afixante Carga de 1g. Não tóxico. Composição: Resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, póvio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Usada para desenhar, pintar e contornar figuras e letras estajo com 12 cores Segurança do Inmetro	CIS	CX	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
31	Caneta marca texto de composição fluorescente, cores variadas - caixa com 12und	MASTERPRINT	CX	1000	R\$ 22,70	R\$ 22.700,00
32	Caneta marcadora para quadro branco, (azul). Caixa com 12 und	BIC	CX	300	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
33	Caneta marcadora para quadro branco, (preto). Caixa com 12 und	BIC	CX	250	R\$ 30,50	R\$ 7.625,00
34	Caneta marcadora para quadro branco, (vermelho). Caixa com 12 und	BIC	CX	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
35	Caneta Permanente (azul) com 12 unid.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
36	Caneta permanente (preta) com 12 unid.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
37	Caneta permanente (vermelha) com 12 unid.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
38	Capa para encadernação em PVC, 220MM X 330MM, Pac com 100 UND. Cores variadas	MASRPAX	UND	400	R\$ 24,60	R\$ 9.840,00
39	Carbono: papel 4000 cores azul, escrita manual, formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras, óleos plásticos e corantes.	CIS	CX	125	R\$ 25,80	R\$ 3.225,00
40	Cartolina cor variada medindo 50x66cm 180g, pacote com 100 unidades.	VMP	PCT	375	R\$ 59,20	R\$ 22.200,00
41	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 cm x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 50 und	WALEU	CX	25	R\$ 39,10	R\$ 977,50
42	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 2/0, produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	CX	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
43	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 3/0produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	CX	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
44	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 4/0produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	CX	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
45	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 6/0produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	CX	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
46	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 8/0, produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	ACC	CX	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00

127	Pasta canaleta Formato aproximado: 220 x 307mm Fabricado em PP (Polipropileno) cores variadas	ACP	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
128	Pasta em L tamanho nº4, em polipropileno transparente, cores variadas	ACP	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
129	Pasta portfólio, capa dura, transparente cores variadas, a4	DAC	UND	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
130	Pasta safonada para documento, tipo safonada, com 12 abas de plástico, medindo 297x210mm. Cores variadas	ACP	UND	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
131	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft com duas artes plástica fixada com ilhoses e grampo trilha de plástico, acompanhada de visor e etiqueta branca (caixa 50 unidades)	DELLO	CX	250	R\$ 69,80	R\$ 17.450,00
132	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapas de aço com tratamento anti-ferrugem, Pontas perfurantes. Caixa contendo 100unidades	OJCAR OFFICE	CX	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
133	Perfurador de 02 furos, 25 fls	IOCAR OFFICE	CX	250	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
134	Perfurador de 02 furos, 40/45 fls	IOCAR OFFICE	CX	25	R\$ 44,90	R\$ 1.122,50
135	Pilha grande alcalina d blister com 02	PANASONIC	PCT	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
136	Pilha média alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	PCT	250	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
137	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	PANASONIC	PCT	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
138	Fimcel cabo curto envernizado formato chato para guache nº4.	LEO&LEO	UND	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
139	Fimcel chato escolar, cabo madeira, nº8.	LEO&LEO	UND	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
140	Pistola p cola quente fina, bivolt (110x220w)	WESTERN	UND	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
141	Pistola p cola quente, para bastão grande bivolt 110x220w	WESTERN	UND	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
142	Porta carimbo	ACRIMET	UND	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
143	Porta lápis 3x1 - lápis/clips/lembrete em acrílico.	ACRIMET	UND	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
144	Francheta acrílica tamanho A4. Cor: cristal. prendedor plástico.	ACRIMET	UND	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
145	Francheta em MDP tamanho A4, com prendedor plástico.	ACRIMET	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
146	Prendedor de papel tipo blider	TILIBRA	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
147	Quadro Branco de fórmica com moldura de alumínio - Tamanho 1,20x0,90	STALO	UND	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
148	Quadro de cortiça com moldura de alumínio - tamanho 1,5x1,00	STALO	UND	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
149	Quadro de cortiça com moldura de alumínio - tamanho 60x90.	STALO	UND	60	R\$ 69,80	R\$ 4.188,00
150	Regua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, leve sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado 300 mm, largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm.	ACRIMET	UND	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
151	Stickers Autoadesivo Colorido Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos em cada bloco, conta com fita de apoio auto adesivo de medida 1,2 X 4,5 CM.	ADELBRAS	PCT	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
152	Tesoura escolar, ponta arredondada 13 cm.	TRIS	UND	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
153	Tesoura grande: lâmina em aço inox de boa qualidade 8 cabos em polipropileno. De boa qualidade - profissional, inox, 22 mm.	TRIS	UND	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
154	Tesoura de picotar com 21 cm, lâmina em aço inox e cabo de poliestireno, com ponto vermelho.	LANMAX	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
155	Tinta atóxica para pintura a dedo 6 cores 30ML	ACRILEX	CX	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
156	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Frasco de 250ml, cores variadas	ACRILEX	UND	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
157	Tinta para carimbo composto de resina, água, glícolis e corantes, frasco com bico gotejador com 40 ml cores: preto, vermelho e azul.	RADEX	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
158	Tinta para tecido: atóxica, tinta para tecido fosca características super resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio. Frasco de 37 ml, cores variadas: verde, amarelo, azul, roxo, vermelho, laranja. Caixa com 12 frascos.	ACRILEX	CX	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 889.033,47	

Cajari (MA), 04 de abril de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos Secretário Municipal de Administração e Finanças Decreto Municipal nº 09/2021	Jackson Douglas Rocha Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal nº 203/2021
Kelly Christiane Costa Lima Secretária de Municipal de Assistência Social Decreto Municipal nº 003/2021	Manusa Chaves Alves da Silva Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 004/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: af03f3d4390b7bd4312a0bb094cfefb9

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE DÉCIMO ADITIVO DE CONTRATO DE NATUREZA CONTINUADA. Extrato de Contrato Nº 012/2022 - Prestação de Serviços - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a Empresa **MELO E LEMOS LTDA - ME.** OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para a Câmara Municipal de Cajari - MA. PRAZO: 10 (dez) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ. FONTE: Recurso Próprio. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 04/03/2021. ASSINAM: Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara - **MELO E LEMOS LTDA - ME.** Cajari - MA. 22/03/2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 001/2022;
Espécie: Contrato Nº 015/2022, firmado em 21/03/2022,

PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA, CNPJ nº 69.378.693/0001-57, e a empresa C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.416.613/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cajari - MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Cobertura Orçamentária:** FONTE DE RECURSO: 01.01.01 01.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. **Valor:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** **Contratante** - Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara - **Contratado** - C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 22/03/2022. Cajari - MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7544abadc14706de31844adad1d76142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2012.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos

em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresas VENCEDORAS:

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00, localizada na AV Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Bairro Parque Piauí, Timon - MA

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, localizada na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon- MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente na secretaria municipal que compõem a rede municipal de SAÚDE localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade

solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, localizada na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon- MA

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	LABOR IMPORT	Unidade-Un	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
14	AGULHAS 20X5,5	LABOR IMPORT	Unidade-Un	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
15	AGULHAS 25X7,0	LABOR IMPORT	Unidade-Un	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
16	AGULHAS 30X 8,0	LABOR IMPORT	Unidade-Un	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
17	AGULHAS 40X 12	LABOR IMPORT	Unidade-Un	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
18	ALCOOL 70% 1 LT	MEGA QUIMICA	Frasco-Fr	2400	R\$ 6,76	R\$ 16.224,00
19	ALCOOL 70% GEL 500G	MEGA QUIMICA	Frasco-Fr	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
81	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	MISSNER	Unidade-Un	150	R\$ 4,03	R\$ 604,50
82	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	MISSNER	Unidade-Un	150	R\$ 4,37	R\$ 655,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 31.758,00

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
196	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	INDPEL	Caixa-Cx	60	R\$ 102,95	R\$ 6.177,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.177,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
313	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FRESENIUS	Unidade-Un	800	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00
314	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	Unidade-Un	1500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00
362	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML	HIPOLABOR	Ampola-AMP	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
392	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	JP	Frasco-Fr	360	R\$ 11,23	R\$ 4.042,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 16.276,80

LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
427	COMPLEXO B GOTAS 20ML	BELFAR	VIDRO-VDR	1800	R\$ 3,52	R\$ 6.336,00
449	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	PRATI	Comprimido-COM	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
482	PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
485	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI	VIDRO-VDR	2000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 16.056,00

LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
511	DIAZEPAM 05MG	SANTISA	Comprimido-COM	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
512	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	Comprimido-COM	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
521	FLUXOMETINA 20MG	HIPOLABOR	Comprimido-COM	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
522	HALOPERIDOL 1MG	HIPOLABOR	Comprimido-COM	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
523	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	Frasco-Fr	500	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
524	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	Comprimido-COM	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
525	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola-AMP	1000	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00
526	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	GEOLAB	Comprimido-COM	4000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
527	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	Comprimido-COM	4000	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00
528	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	Comprimido-COM	4000	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00
529	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola-AMP	2000	R\$ 13,96	R\$ 27.920,00
541	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola-AMP	1500	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
TOTAL						R\$ 72.185,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 142.452,80

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00, localizada na AV Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Bairro Parque Piauí, Timon - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON	Unidade-Un	250	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
4	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	Unidade-Un	250	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50
6	ÁGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	CINORD	Ampola-AMP	480	R\$ 3,09	R\$ 1.483,20
10	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	UNISSIS	Unidade-Un	1200	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00
11	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	UNISSIS	Unidade-Un	900	R\$ 8,68	R\$ 7.812,00
99	SCALP Nº 23 DESC.	CIRUTI	Unidade-Un	10800	R\$ 0,26	R\$ 2.808,00
TOTAL						R\$ 25.661,20
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
195	LANTERNA CLÍNICA MODELO CANETA (PUPILA)	MIKATOS	Unidade-Un	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
TOTAL						R\$ 1.530,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
248	VITAMINA C GOTAS 20 ML.		VIDRO-VDR	7500	R\$ 1,66	R\$ 12.450,00
TOTAL						R\$ 12.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.641,20

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAÚDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Saúde Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos

pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de

Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Saúde Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 30 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

Representante Legal: Allyson Rangel Leitão Leal

CPF nº 959.529.773-91

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Representante Legal: Thyago Layron Sampaio de Abreu

CPF nº 032.244.343-17 e RG nº 2.578.756 SSP/PI.

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 82f4ce529efaa49ddf1349743bd50b24*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº 02.2102.005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS E DISPOSITIVOS DE DRENAGENS EM GERAL (BUEIROS, MEIO FEIO E ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2102.005/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciadora da presente ata, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos/serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de estrutura em pré-moldados e dispositivos de drenagens em

geral (bueiros, meio feio e estrutura para caixa d'água) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2022**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Empresa VENCEDORA:

ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, localizada na BR 135, KM 285, S/N, Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes - MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos/serviços deverão ser entregues nas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, estabelecida na Cidade de CAPINZAL DO NORTE /MA, podendo também serem colocados, instalados ou afixados em locais determinados pela Secretaria conforme a solicitação dos serviços, onde os produtos/serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos/serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de

Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Caixa inspeção, concreto pré-moldado, circular, com tampa, DN= 40 CM	Unidade-Un	20	110,00	R\$ 2.200,00
2	Caixa inspeção, concreto pré-moldado, circular, com tampa, DN= 60 cm, H= 60 cm	Unidade-Un	20	190,00	R\$ 3.800,00
3	Filtro anaeróbico cilíndrico concreto pré-moldado 1,20 x 1,50 (diâmetro x altura) para 4 a 5 contribuintes (NBR 13969)	Unidade-Un	15	980,00	R\$ 14.700,00
4	Fossa septica concreto pré-moldado para 5 contribuintes 90 x 70 cm	Unidade-Un	20	880,00	R\$ 17.600,00
5	Meio fio concreto pré-moldado 80 cm	Unidade-Un	4000	18,00	R\$ 72.000,00
6	Meio fio concreto pré-moldado 100 cm	Unidade-Un	1000	22,00	R\$ 22.000,00
7	Bloco concreto 14x19x29 cm	Unidade-Un	3000	3,50	R\$ 10.500,00
8	Bloco de concreto 19x19x39 cm	Unidade-Un	2000	3,80	R\$ 7.600,00
9	Bloco de concreto 9x19x39 cm	Unidade-Un	3000	2,10	R\$ 6.300,00
10	Bloquete de concreto 24x14x8 cm.	MetroQua-M2	1000	38,00	R\$ 38.000,00
11	Bloquete de concreto 24x14x6 cm	MetroQua-M2	500	30,00	R\$ 15.000,00
12	Tubo de concreto PA1 1000 x 300 mm	Metro-M	1000	28,00	R\$ 28.000,00
13	Tubo de concreto PA1 1000 x 400 mm	Metro-M	200	36,00	R\$ 7.200,00

14	Tubo de concreto PA1 1000 x 600 mm	Metro-M	1000	68,00	R\$ 68.000,00
15	Tubo de concreto PA1 1000 x 800 mm	Metro-M	200	280,00	R\$ 56.000,00
16	Tubo de concreto PA1 1000x1000mm	Metro-M	200	385,00	R\$ 77.000,00
17	Tampa para fossa/poço	Unidade-Un	50	180,00	R\$ 9.000,00
18	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11 m	Unidade-Un	50	700,00	R\$ 35.000,00
19	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 17 m	Unidade-Un	30	2000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 549.900,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (ÓRGÃO GERENCIADOR), esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a

Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual

oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o

que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 30 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.781.478/0001-00

Representante Legal: Jose Carlos de Sousa Ribeiro
CPF nº 645.989.183-49

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 819aa9eba73bcdcc7485081f30938092

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2022.

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2012.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, ficando a empresa MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33 na condição de 2ª (segunda) colocação/cadastro reserva nos itens vencidos pela empresa: FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, conforme solicitação das mesmas, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresas VENCEDORAS:
FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, localizada no R OLAVO BILAC, rua 2266, Bairro CENTRO, TERESINA - PI

MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, localizada na AV José Olavo Sampaio, Nº 1102, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA.
--

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente na secretaria municipal que compõem a rede municipal de SAÚDE localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, localizada no R OLAVO BILAC, rua 2266, Bairro CENTRO, TERESINA - PI

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	ACIDO POLIGLICOLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	Unidade-Un	250	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
7	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CIRCULO CORTANTE TIPO B	ACUFIRM	Unidade-Un	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
8	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CIRCULO TIPO GR	ACUFIRM	Unidade-Un	250	R\$ 7,57	R\$ 1.892,50
9	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CIRCULO TIPO PD	ACUFIRM	Unidade-Un	250	R\$ 7,55	R\$ 1.887,50
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	ORTOFEN	Unidade-Un	1150	R\$ 0,52	R\$ 598,00
31	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	ORTOFEN	Unidade-Un	1500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	EUROPA	Unidade-Un	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	EUROPA	Unidade-Un	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
36	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	POLAR FIX	Unidade-Un	290	R\$ 2,09	R\$ 606,10
38	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	POLAR FIX	Unidade-Un	435	R\$ 3,14	R\$ 1.365,90
39	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	POLAR FIX	Unidade-Un	435	R\$ 5,22	R\$ 2.270,70
41	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	SAFEPACK	Unidade-Un	240	R\$ 5,19	R\$ 1.245,60

42	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 13L	NEVE	Unidade-Un	240	R\$ 7,74	R\$ 1.857,60	
43	CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	AMERICA	Pacote-Pac	60	R\$ 59,69	R\$ 3.581,40	
44	CATETER INTRAVENOSO, Nº 24	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,85	R\$ 1.530,00	
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00	
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00	
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	Unidade-Un	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00	
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00	
49	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00	
50	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	Unidade-Un	1800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00	
51	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	MEDSONDA	Unidade-Un	1200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00	
52	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WILTEX	Unidade-Un	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00	
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00	
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	GLOMED	Unidade-Un	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00	
55	EQUIPO MICROGOTAS	MEDSONDA	Unidade-Un	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00	
56	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	KOLPLAST	Unidade-Un	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	
57	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00	
58	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00	
59	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00	
60	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	
62	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	
63	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	
64	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	
65	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00	
66	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	
67	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	
68	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	
69	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	
70	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00	
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 48,99	R\$ 2.939,40	
72	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 45,24	R\$ 2.714,40	
73	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 45,97	R\$ 2.758,20	
74	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 45,97	R\$ 2.758,20	
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 47,97	R\$ 2.878,20	
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 47,97	R\$ 2.878,20	
77	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 83,99	R\$ 2.519,70	
78	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 83,99	R\$ 2.519,70	
79	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00	
80	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 67,98	R\$ 2.039,40	
83	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	LENZ	Litro-LT	60	R\$ 17,92	R\$ 1.075,20	
84	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	BIOBASE	Pacote-Pac	75	R\$ 14,97	R\$ 1.122,75	
85	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	MODERATE	Pacote-Pac	75	R\$ 15,70	R\$ 1.177,50	

86	FRALDA DESCARTAVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	CAPRICHIO	Pacote-Pac	75	R\$ 14,89	R\$ 1.116,75	
87	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 49,57	R\$ 1.487,10	
88	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	Envelope ENV	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00	
89	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0 C/ AGULHA	SHALON	Envelope ENV	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00	
90	LUVA CIRURGICA EST. Nº 7.0	LEMGRUBER	Par-Par	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00	
91	LUVA CIRURGICA EST. Nº 7.5	LEMGRUBER	Par-Par	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	
92	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8.0.	LEMGRUBER	Par-Par	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	
93	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8.5	LEMGRUBER	Par-Par	1800	R\$ 1,49	R\$ 2.682,00	
94	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	DESCARPACK	Unidade-Un	2400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00	
97	PROPÉ DESC.	PREVEMAX	Unidade-Un	14400	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00	
98	SCALP Nº 21 DESC.	SAFER	Unidade-Un	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00	
100	SCALP Nº 25 DESC.	SAFER	Unidade-Un	10800	R\$ 0,29	R\$ 3.132,00	
101	SCALP Nº 27 DESC.	SAFER	Unidade-Un	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00	
102	SCALP Nº19 DESC.	SAFER	Unidade-Un	1800	R\$ 0,28	R\$ 504,00	
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	WELL LEAD	Unidade-Un	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00	
105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	WELL LEAD	Unidade-Un	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00	
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	WELL LEAD	Unidade-Un	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00	
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	WELL LEAD	Unidade-Un	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00	
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	WELL LEAD	Unidade-Un	360	R\$ 3,29	R\$ 1.184,40	
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00	
110	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	
121	SONDA URETRAL Nº 04	FOYOMED	Unidade-Un	252	R\$ 0,50	R\$ 126,00	
122	SONDA URETRAL Nº 06	FOYOMED	Unidade-Un	252	R\$ 0,82	R\$ 206,64	
123	SONDA URETRAL Nº 08	FOYOMED	Unidade-Un	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00	
124	SONDA URETRAL Nº 10	FOYOMED	Unidade-Un	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00	
125	SONDA URETRAL Nº 12	FOYOMED	Unidade-Un	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00	
126	SONDA URETRAL Nº 14	FOYOMED	Unidade-Un	300	R\$ 0,87	R\$ 261,90	
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00	
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00	
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00	
130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00	
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00	
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00	
133	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,0	WELL LEAD	Unidade-Un	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80	
134	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,5	WELL LEAD	Unidade-Un	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80	
135	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 6,0	WELL LEAD	Unidade-Un	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20	
136	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 6,5	WELL LEAD	Unidade-Un	30	R\$ 6,29	R\$ 188,70	
137	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 7,0	WELL LEAD	Unidade-Un	60	R\$ 6,29	R\$ 377,40	
138	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 7,5	WELL LEAD	Unidade-Un	60	R\$ 6,29	R\$ 377,40	
139	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,0	WELL LEAD	Unidade-Un	60	R\$ 6,29	R\$ 377,40	
140	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,5	WELL LEAD	Unidade-Un	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40	
152	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,5	WELL LEAD	Unidade-Un	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90	

TOTAL **R\$ 194.838,44**

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
153	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	ESTILO	Pacote-Pac	250	R\$ 5,42	R\$ 1.355,00
155	AGULHA DESCARTAVEL 13X3 C/ 100 UNID.	WILTEX	Caixa-Cx	250	R\$ 16,56	R\$ 4.140,00
156	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	WILTEX	Caixa-Cx	250	R\$ 13,99	R\$ 3.497,50
157	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	WILTEX	Caixa-Cx	250	R\$ 16,56	R\$ 4.140,00
158	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	WILTEX	Caixa-Cx	500	R\$ 13,84	R\$ 6.920,00
161	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	Unidade-Un	200	R\$ 103,83	R\$ 20.766,00
162	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	Unidade-Un	50	R\$ 94,49	R\$ 4.724,50

163	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIOQUIMICA	Litro-LT	150	R\$ 26,29	R\$ 3.943,50	
164	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIOQUIMICA	Litro-LT	150	R\$ 33,59	R\$ 5.038,50	
167	COLETOR DE MATERIAL PERFURCORTANTE 3 LITROS	POLAR FIX	Unidade-Un	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00	
168	COLETOR DE MATERIAL PERFURCORTANTE 7 LITROS	SAFEPACK	Unidade-Un	600	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00	
171	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	AMERICA	Pacote-Pac	300	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00	
172	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	AMERICA	Pacote-Pac	1500	R\$ 19,25	R\$ 28.875,00	
173	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	WILTEX	Unidade-Un	6000	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00	
174	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	WILTEX	Unidade-Un	4800	R\$ 1,44	R\$ 6.912,00	
175	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LAMEDID	Unidade-Un	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00	
176	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	PROCITEX	Unidade-Un	1200	R\$ 10,54	R\$ 12.648,00	
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	ESTILO	Pacote-Pac	60	R\$ 10,32	R\$ 619,20	
178	FIXADOR CITOLOGICO, 100 ML.	CRAL	Frasco-Fr	75	R\$ 10,49	R\$ 786,75	
179	GASE HIDROFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	ROLO-ROL	300	R\$ 11,92	R\$ 3.576,00	
180	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	FORTSAN	Galão-Gal	30	R\$ 32,82	R\$ 984,60	
181	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	Unidade-Un	60	R\$ 41,59	R\$ 2.495,40	
182	GORRO CIRÚRGICO DESC.	PREVEMAX	Unidade-Un	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	
183	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	SEPTMAX	Litro-LT	75	R\$ 24,59	R\$ 1.844,25	
184	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	SEPTMAX	Litro-LT	150	R\$ 25,73	R\$ 3.859,50	
185	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	VAGISPEC	Unidade-Un	1800	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00	
186	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	VAGISPEC	Unidade-Un	1800	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00	
190	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	STERILANCE	Unidade-Un	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00	
197	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ. C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	1500	R\$ 34,64	R\$ 51.960,00	
198	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	LEMGRUBER	Caixa-Cx	1500	R\$ 33,79	R\$ 50.685,00	
199	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	1500	R\$ 33,64	R\$ 50.460,00	
200	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	1500	R\$ 32,49	R\$ 48.735,00	
201	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	DESCARPACK	Unidade-Un	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00	
202	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	DESCARPACK	Unidade-Un	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00	
203	NYLON 0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,07	R\$ 828,00	
204	NYLON 2.0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00	
205	NYLON 3.0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00	
206	NYLON 4.0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00	
207	NYLON 5.0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00	
208	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	SR	Unidade-Un	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00	
209	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	Unidade-Un	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	
212	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00	
213	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00	
214	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	SR	Unidade-Un	20000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00	
215	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	15000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00	
217	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00	
218	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	Unidade-Un	100	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00	
219	TERMOMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCOTERM	Unidade-Un	150	R\$ 26,89	R\$ 4.033,50	
220	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ON CALL PLUS	Caixa-Cx	250	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50	
TOTAL						R\$	433.244,70
LOTE 03 - MEDICAMENTOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
221	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	HIPOLABOR	VD	3000	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00	

222	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	FARMACE	VD	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00	
223	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML.	PRATI DONADUZZI	VD	3000	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00	
224	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	27000	R\$ 0,34	R\$ 9.180,00	
226	CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI DONADUZZI	Comp	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00	
227	CETOCONAZOL CREME	BRASTERAPICA	Tambor-Tb	2500	R\$ 4,74	R\$ 11.850,00	
232	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	E M S	VIDRO-VDR	1800	R\$ 12,58	R\$ 22.644,00	
233	COMPLEXO B XAROPE	MEDQUIMICA	VIDRO-VDR	3000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00	
234	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	VIDRO-VDR	2400	R\$ 13,99	R\$ 33.576,00	
235	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG,	GEOLAB	Comprimid o COM	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00	
236	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	GEOLAB	Comprimid o COM	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00	
238	DIPIRONA 500 MG, CMP	MEDQUIMICA	Comprimid o COM	48000	R\$ 0,19	R\$ 9.120,00	
239	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	PHARLAB	Comprimid o COM	180000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00	
240	ÍODETO DE POTÁSSIO 100 ML XAROPE	BELFAR	VIDRO-VDR	3600	R\$ 9,99	R\$ 35.964,00	
241	METILDOPA 500 MG, CMP	E M S	Comprimid o COM	15000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00	
245	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	MEDQUIMICA	VIDRO-VDR	2500	R\$ 3,09	R\$ 7.725,00	
246	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	NATULAB	Frasco-Fr	2500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00	
251	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	CRISTALIA	Unidade-Un	120	R\$ 79,99	R\$ 9.598,80	
254	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	SANTISA	Caixa-Cx	30	R\$ 111,99	R\$ 3.359,70	
255	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	Caixa-Cx	15	R\$ 330,17	R\$ 4.952,55	
256	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	HIPOLABOR	Caixa-Cx	15	R\$ 483,12	R\$ 7.246,80	
257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	CRISTALIA	Caixa-Cx	15	R\$ 84,42	R\$ 1.266,30	
258	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	CRISTALIA	Caixa-Cx	15	R\$ 331,17	R\$ 4.967,55	
259	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50	HIPOLABOR	Caixa-Cx	5	R\$ 718,11	R\$ 3.590,55	
260	MORFINA, SULFATO 10 MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	CRISTALIA	Caixa-Cx	30	R\$ 361,11	R\$ 10.833,30	
261	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL C/10	FRESENIUS	Caixa-Cx	5	R\$ 178,55	R\$ 892,75	
262	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML C/ 50	UNIAO QUIMICA	Caixa-Cx	30	R\$ 317,99	R\$ 9.539,70	
TOTAL						R\$	287.457,00
LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
263	ACIDO FOSFORICO 37%/C/3 2,5ML SERINGA	IODONTOSUL	Unidade-Un	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50	
264	ADESIVO MAGIC BOND DE	VIGODENT	Unidade-Un	30	R\$ 55,45	R\$ 1.663,50	
266	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	INJEX	Caixa-Cx	135	R\$ 50,26	R\$ 6.785,10	
267	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	INJEX	Caixa-Cx	135	R\$ 55,39	R\$ 7.477,65	
268	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	Litro-LT	432	R\$ 8,98	R\$ 3.879,36	
269	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALIA	Pacote-Pac	450	R\$ 15,94	R\$ 7.173,00	
271	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	Unidade-Un	180	R\$ 13,18	R\$ 2.372,40	
272	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	Caixa-Cx	132	R\$ 92,23	R\$ 12.174,36	
273	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	PERIOPAC	Unidade-Un	45	R\$ 122,15	R\$ 5.496,75	
274	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	Unidade-Un	630	R\$ 2,99	R\$ 1.883,70	
275	CLOREXIDINA 2% 100ML	RIOQUIMICA	VIDRO-VDR	40	R\$ 5,14	R\$ 205,60	
276	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	AMERICA	Pacote-Pac	900	R\$ 0,79	R\$ 711,00	

277	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	AMERICA	Pacote-Pac	360	R\$ 19,25	R\$ 6.930,00	
278	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	PHARMANOX	Pacote-Pac	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50	
279	ESCOVA DENTAL INF.	KOVACS	Unidade-Un	2500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00	
280	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	Frasco-Fr	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00	
281	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 50,66	R\$ 1.519,80	
282	FIO DENTAL 100MTS	HILO	Unidade-Un	450	R\$ 4,07	R\$ 1.831,50	
283	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	Unidade-Un	432	R\$ 6,68	R\$ 2.885,76	
284	FLUOR GEL 200ML	IODONTOSUL	Unidade-Un	140	R\$ 5,12	R\$ 716,80	
285	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	VIDRO-VDR	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40	
286	GERMI-RIO 5L	CINORD	Galão-Gal	50	R\$ 62,89	R\$ 3.144,50	
287	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	Unidade-Un	90	R\$ 5,88	R\$ 529,20	
288	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	Unidade-Un	90	R\$ 27,55	R\$ 2.479,50	
289	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	KIT-KIT	90	R\$ 64,16	R\$ 5.774,40	
291	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	SDI	Caixa-Cx	30	R\$ 134,32	R\$ 4.029,60	
292	LIMALHA DE PRATA 2 POEAO C/50	SDI	Caixa-Cx	30	R\$ 229,84	R\$ 6.895,20	
293	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	180	R\$ 34,89	R\$ 6.280,20	
294	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	150	R\$ 34,89	R\$ 5.233,50	
295	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	180	R\$ 34,89	R\$ 6.280,20	
296	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	180	R\$ 34,89	R\$ 6.280,20	
298	MERCURIO METALICO 100G	K-DENT	Unidade-Un	30	R\$ 580,85	R\$ 17.425,50	
299	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	Frasco-Fr	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	
301	OXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	Frasco-Fr	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00	
302	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	FGM	Caixa-Cx	90	R\$ 12,71	R\$ 1.143,90	
303	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	SS PLUS	VIDRO-VDR	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40	
304	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	FGM	Unidade-Un	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50	
305	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	FGM	Unidade-Un	50	R\$ 61,42	R\$ 3.071,00	
306	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SOFT PLUS	Pacote-Pac	220	R\$ 3,16	R\$ 695,20	
307	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SS PLUS	Pacote-Pac	270	R\$ 11,49	R\$ 3.102,30	
308	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	MICRODONT	Caixa-Cx	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50	
309	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	FAVA	Caixa-Cx	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00	
310	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	VABENE	Pacote-Pac	180	R\$ 16,34	R\$ 2.941,20	

TOTAL **R\$ 147.174,18**

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
311	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5ML.	HYPOFARMA	Amp	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00	
312	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	Amp	1200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00	
315	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	ISOFARMA	AMP	4200	R\$ 0,57	R\$ 2.394,00	
317	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL AMP. 2 ML	TEUTO	AMP	600	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00	
318	AMINOFILINA 100MG, COMP.	HIPOLABOR	Comp	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00	
319	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	AMP	1200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00	
320	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	1200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00	
322	AMPICILINA 1G, INJ.	AUROBINDO	AMP	1800	R\$ 4,79	R\$ 8.622,00	
323	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	
326	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML	FARMACE	AMP	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00	
330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO GTS)	HIPOLABOR	AMP	1200	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00	
331	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	HIPOLABOR	AMP	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00	

332	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES)	FARMACE	AMP	1800	R\$ 2,23	R\$ 4.014,00	
334	CEFALEXINA 500 MG	ABL	Comp	3600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00	
335	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AUROBINDO	AMP	3600	R\$ 7,29	R\$ 26.244,00	
336	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	3600	R\$ 8,12	R\$ 29.232,00	
337	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	TEUTO	Caixa-Cx	60	R\$ 157,74	R\$ 9.464,40	
341	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	FRESENIUS	Frasco-Fr	200	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00	
344	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	AMP	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00	
346	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	CRISTALIA	AMP	360	R\$ 14,69	R\$ 5.288,40	
347	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	CRISTALIA	AMP	500	R\$ 27,61	R\$ 13.805,00	
349	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	CRISTALIA	AMP	900	R\$ 13,99	R\$ 12.591,00	
351	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	AMP	4800	R\$ 1,74	R\$ 8.352,00	
352	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	150	R\$ 2,97	R\$ 445,50	
353	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	6000	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00	
354	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	6000	R\$ 10,71	R\$ 64.260,00	
355	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	AMP	9000	R\$ 1,33	R\$ 11.970,00	
357	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	NATULAB	VIDRO-VDR	3000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00	
358	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	VIDRO-VDR	1200	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00	
359	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	SANTISA	AMP	12000	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00	
361	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	JP FARMA	Frasco-Fr	420	R\$ 10,86	R\$ 4.561,20	
363	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	780	R\$ 2,18	R\$ 1.700,40	
364	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	UNIAO QUIMICA	VDR	120	R\$ 9,85	R\$ 1.182,00	
365	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	AMP	4200	R\$ 1,41	R\$ 5.922,00	
366	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	FRESENIUS	AMP	1800	R\$ 1,96	R\$ 3.528,00	
367	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	Ampola-AMP	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00	
368	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2ML.	SANTISA	AMP	2560	R\$ 2,19	R\$ 5.606,40	
371	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	ISOFARMA	AMP	3600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00	
372	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	ISOFARMA	AMP	1800	R\$ 1,75	R\$ 3.150,00	
373	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	FRESENIUS	AMP	1800	R\$ 4,04	R\$ 7.272,00	
374	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	FRESENIUS	AMP	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00	
376	LIDOCAÍNA 2% GELEIA, 30 GR.	PHARLAB	Bisnaga-Bg	540	R\$ 3,48	R\$ 1.879,20	
377	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	Frasco-Fr	120	R\$ 82,97	R\$ 9.956,40	
379	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	360	R\$ 7,40	R\$ 2.664,00	
384	OXACILINA 1G	FRESENIUS	AMP	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50	
386	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	AMP	1200	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00	
387	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	AMP	1200	R\$ 11,94	R\$ 14.328,00	
388	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	UCB	AMP	1200	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00	
389	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	CRISTALIA	AMP	3300	R\$ 3,31	R\$ 10.923,00	
391	RINGER SIMPLES 500 ML	FRESENIUS	Frasco-Fr	2400	R\$ 3,54	R\$ 8.496,00	
393	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	150	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50	
394	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	300	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00	
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	1800	R\$ 2,99	R\$ 5.382,00	
396	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	3800	R\$ 3,44	R\$ 13.072,00	
397	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	6800	R\$ 4,24	R\$ 28.832,00	
398	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	Frasco-Fr	3000	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00	
399	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	3800	R\$ 4,64	R\$ 17.632,00	
400	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	6800	R\$ 4,59	R\$ 31.212,00	



401	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	2500	R\$ 4,57	R\$ 11.425,00	
402	SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	Frasco-Fr	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00	
403	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PMD 500 G	NATIVITA	Pacote-Pac	300	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00	
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	HALEX ISTAR	Ampola-AMP	3000	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00	
405	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	Ampola-AMP	1800	R\$ 3,44	R\$ 6.192,00	
TOTAL					R\$ 605.559,90		
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
406	AAS 100 MG, COMP.	BRASTERAPICA	Comp	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	
407	AAS 500 MG, COMP.	CIMED	Comp	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	
408	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	VDR	1.100	R\$ 1,89	R\$ 2.079,00	
409	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	Comp	23.000	R\$ 0,06	R\$ 1.380,00	
410	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	Comp	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00	
412	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	FARMACE	VDR	1.500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00	
413	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15MG/5ML, 100ML	FARMACE	VDR	1.500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00	
415	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	Fr	1.500	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00	
418	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00	
419	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	VDR	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00	
420	BUSCOPAN COMPOSTO	HIPOLABOR	Fr	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00	
422	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	ABL	Comp	8.000	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00	
423	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ABL	Fr	800	R\$ 10,39	R\$ 8.312,00	
424	CETOCONAZOL 2%	BRASTERAPICA	Und	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00	
428	DEXAMETASONA CREME	GREEN PHARMA	TALAO	2.000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00	
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	FARMACE	VDR	1.600	R\$ 1,87	R\$ 2.992,00	
430	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	NATULAB	VDR	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	
431	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	CIMED	VDR	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00	
434	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	VDR	2.000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00	
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	FARMACE	Fr	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00	
437	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	PHARLAB	Cx	200	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00	
438	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	Cx	200	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00	
439	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	BELFAR	Cx	200	R\$ 39,19	R\$ 7.838,00	
440	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	BELFAR	Cx	70	R\$ 303,99	R\$ 21.279,30	
442	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	Caixa-Cx	200	R\$ 40,99	R\$ 8.198,00	
444	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	Caixa-Cx	200	R\$ 31,44	R\$ 6.288,00	
445	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSP. 100 MIL.	NATULAB	Fr	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00	
447	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	Fr	4.000	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00	
448	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	VITAMEDIC	Comp	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	
471	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00	
472	NIMESULIDA GOTAS	GEOLAB	VDR	1.500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00	
475	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	BELFAR	Comp	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	
476	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	BELFAR	Comp	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	
477	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	NATULAB	Fr	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00	
478	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	
479	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	Fr	800	R\$ 15,43	R\$ 12.344,00	
480	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	Fr	800	R\$ 15,88	R\$ 12.704,00	
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	Comp	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00	

483	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	SANVAL	Comp	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00	
486	SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	Comp	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00	
487	SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	Comp	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00	
488	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00	
489	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	NATIVITA	Und	900	R\$ 49,98	R\$ 44.982,00	
TOTAL					R\$ 294.127,30		

LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTROPICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
492	Acido valproico 50mg/mL (Depakene)	HIPOLABOR	Frasco-Fr	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00	
494	AMTRIPTILINA 75MG	E M S	Comp	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00	
496	Bromazepam 3mg	E M S	Comp	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00	
499	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	SANVAL	Comp	2.000	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00	
501	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	Comp	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00	
502	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	Comp	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00	
503	Clonazepam 2,5mg/mL gotas	HIPOLABOR	Comp	3.600	R\$ 19,73	R\$ 71.028,00	
504	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Comp	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00	
505	Clorpromazina 100mg	CRISTALIA	Comp	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00	
506	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	Comp	1.200	R\$ 0,48	R\$ 576,00	
507	Clorpromazina 25mg/mL solução injetável	CRISTALIA	AMP	1.000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00	
508	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	CRISTALIA	Frasco-Fr	500	R\$ 10,39	R\$ 5.195,00	
509	Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	CRISTALIA	AMP	600	R\$ 18,91	R\$ 11.346,00	
510	Depakote 250mg	BIOLAB	Comp	1.600	R\$ 0,48	R\$ 768,00	
513	Diazepam 10mg solução injetável	SANTISA	AMP	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00	
514	Fenitoina 100mg	TEUTO	Comp	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00	
515	Fenitoina 50mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00	
516	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	Comp	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00	
517	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	CRISTALIA	AMP	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00	
518	Fenobarbital 40mg/mL solução oral	UNIAO QUIMICA	Frasco-Fr	2.000	R\$ 10,66	R\$ 21.320,00	
519	Fentanila 50mcg/mL injetável	HIPOLABOR	AMP	1.400	R\$ 10,50	R\$ 14.700,00	
520	Flumazenil 0,5mg/mL injetável	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00	
530	Morfina 10mg solução injetável	CRISTALIA	AMP	1.000	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00	
532	NEOZINE 100MG	CRISTALIA	Comp	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00	
533	NEOZINE 25MG	CRISTALIA	Comp	5.000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00	
535	Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral	UNIAO QUIMICA	Frasco-Fr	400	R\$ 35,69	R\$ 14.276,00	
537	Risperidona 1mg	PRATI DONADUZZI	Comp	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00	
538	Risperidona 2mg	PRATI DONADUZZI	Comp	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	
539	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI	Comp	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00	
542	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	Unid	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	
TOTAL					R\$ 226.825,00		
LOTE 8 - MATERIAIS LABORATORIAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
544	Anticoagulante EDTA	BIOCLIN	Frasco-Fr	12	R\$ 7,06	R\$ 84,72	
545	Cálice pequeno	RONI ALZI	Unid	15	R\$ 63,53	R\$ 952,95	
546	Câmara de Neubauer	PERFECTA	Unid	8	R\$ 752,68	R\$ 6.021,44	
547	Cuba de coloração	RONI ALZI	Unid	3	R\$ 912,21	R\$ 2.736,63	
548	Fita p/ teste de Urina (LabTest)	LABTEST	Caixa-Cx	50	R\$ 77,81	R\$ 3.890,50	
549	Galerias	PROCLIN	Unid	10	R\$ 74,47	R\$ 744,70	
550	Kit Acido úrico (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 134,54	R\$ 1.614,48	
551	Kit Albumina (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 89,41	R\$ 1.072,92	
552	Kit Amilase (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 595,41	R\$ 7.144,92	
553	Kit ASLO	LABTEST	KIT-KIT	10	R\$ 369,42	R\$ 3.694,20	
554	Kit Beta-HCG (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 82,97	R\$ 995,64	
555	Kit Bilirrubina (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 116,17	R\$ 1.394,04	
556	Kit Creatinina	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 117,24	R\$ 1.406,88	
557	Kit ureia	BIOCLIN	KIT-KIT	12	R\$ 140,67	R\$ 1.688,04	

558	Kit Colesterol Total (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	10	R\$ 217,82	R\$ 2.178,20	
559	Kit Gama GT (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 176,55	R\$ 2.118,60	
560	Kit de Glicemia (LabTeste)	LABTEST	KIT-KIT	10	R\$ 147,11	R\$ 1.471,10	
561	Kit Hemoglobina glicada (LabTeste)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 560,19	R\$ 6.722,28	
563	Kit TGP (LabTeste)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 242,27	R\$ 2.907,24	
564	Kit Fator Reumatóide	BIOCLIN	KIT-KIT	10	R\$ 66,21	R\$ 662,10	
565	Kit PCR	BIOCLIN	KIT-KIT	10	R\$ 113,84	R\$ 1.138,40	
566	Kit triglicérides (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 489,11	R\$ 5.869,32	
567	Kit VDRL	BIOCLIN	KIT-KIT	8	R\$ 89,66	R\$ 717,28	
568	Lâmina fosca (caixa c/ 100 unid)	CRALPLAST	Caixa-Cx	20	R\$ 30,09	R\$ 601,80	
569	Laminulas (caixa c/100 unid)	PRECISION GLASS	Caixa-Cx	30	R\$ 9,68	R\$ 290,40	
570	Líquido de Turk	RENYLAB	Unid	5	R\$ 46,89	R\$ 234,45	
571	Lugol	RENYLAB	Frasco-Fr	4	R\$ 75,30	R\$ 301,20	
572	Massa para tubo capilar	INTERLAB	Caixa-Cx	10	R\$ 93,94	R\$ 939,40	
573	Panótipo rápido	RENYLAB	Caixa-Cx	6	R\$ 48,77	R\$ 292,62	
574	Pipetador 20 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24	
575	Pipetador 50 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24	
576	Pipetador 40 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24	
577	Pipetador 400 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24	
578	Pipetador 1.000 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24	
579	Ponteira Azul	CRALPLAST	Unid	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00	
580	Ponteiras Amarelas	CRALPLAST	Unid	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00	
581	Tipagem sanguínea: Anti-A	EBRAM	KIT-KIT	10	R\$ 29,71	R\$ 297,10	
582	Tipagem sanguínea: Anti-B	EBRAM	KIT-KIT	10	R\$ 29,71	R\$ 297,10	
583	Tipagem sanguínea: Anti-AB	EBRAM	KIT-KIT	10	R\$ 29,71	R\$ 297,10	
584	Tipagem sanguínea: Fator Rh	EBRAM	KIT-KIT	10	R\$ 57,28	R\$ 572,80	
585	Tubo capilar (caixa c/100 unid)	PRECISION GLASS	Caixa-Cx	12	R\$ 83,30	R\$ 999,60	
586	Tubos de ensaio (vidro)	CRALPLAST	Unid	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00	
587	Tubos com EDTA	VACUPLAST	Unid	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00	
588	Tubos com gel separador	VACUPLAST	Unid	8.000	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00	
TOTAL					R\$ 84.266,35		
TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.273.492,87		

MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, localizada na AV José Olavo Sampaio, Nº 1102, Bairro Centro, Presidente Dutra- MA.

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
29	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	NEVE	Unidade-Un	1260	R\$ 1,63	R\$ 2.053,80
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	NEVE	Unidade-Un	1260	R\$ 1,30	R\$ 1.638,00
111	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
112	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
113	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
115	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 06	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
116	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 10	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
117	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
119	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
120	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
141	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,88	R\$ 43,20
142	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,87	R\$ 43,05
143	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
144	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,88	R\$ 43,20
145	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
146	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 0,08	R\$ 1,20

147	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
148	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
149	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
150	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
151	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
					R\$ 6.074,55	

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
154	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	Ampola-AMP	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
159	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 UNID.	PROCARE	Caixa-Cx	500	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
160	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UNID	PROCARE	Caixa-Cx	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
169	COLETOR COM TAMPA ROSQUIAVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	3B INDUSTRIA	Unidade-Un	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
170	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	DESCARPACK	Unidade-Un	180	R\$ 0,43	R\$ 77,40
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	SOLIDOR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
187	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	Unidade-Un	1800	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00
189	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	SOLIDOR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
191	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	SOLIDOR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,33	R\$ 825,00
192	LAMINA DE BISTURI Nº 22	SOLIDOR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
193	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	SOLIDOR	Unidade-Un	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
194	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	SOLIDOR	Unidade-Un	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
211	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidade-Un	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
216	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, S/ AGULHA.	LABOR IMPORT	Unidade-Un	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
					R\$ 47.784,40	

LOTE 03 - MEDICAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
225	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	PRATTI	Frasco-Fr	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
228	CIMETIDINA 200 MG, CMP	PRATTI	Comprimido-COM	27000	R\$ 0,31	R\$ 8.370,00
229	CINARIZINA 25 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	18000	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00
230	CINARIZINA 75 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	18000	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
231	COMPLEXO B CMP	BELFAR	Comprimido-COM	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
237	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATTI	Comprimido-COM	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
244	OLEO MINERAL 100 ML	U.QUIMICA	VIDRO-VDR	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
247	SECNIDAZOL 1G, CMP	VITAMEDIC	Comprimido-COM	6000	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
250	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	MYLAN	Unidade-Un	120	R\$ 56,10	R\$ 6.732,00
252	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/25	CRISTALIA	Caixa-Cx	15	R\$ 39,15	R\$ 587,25
253	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML IV C/ 25	CRISTALIA	Caixa-Cx	15	R\$ 39,15	R\$ 587,25
					R\$ 56.890,50	

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
316	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	VIDRO-VDR	600	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
321	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola-AMP	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
324	ATENOLOL 100 MG	CIMED	Comprimido-COM	1800	R\$ 0,08	R\$ 144,00
325	ATENOLOL 50 MG	CIMED	Comprimido-COM	1800	R\$ 0,08	R\$ 144,00
327	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATTI	Frasco-Fr	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
328	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PRATTI	Frasco-Fr	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
329	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	Ampola-AMP	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
333	CEFDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	U.QUIMICA	Ampola-AMP	1500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
338	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	TEUTO	Ampola-AMP	1800	R\$ 1,17	R\$ 2.106,00
339	CINARIZINA 25MG, COMP.	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	1200	R\$ 0,33	R\$ 396,00
340	CINARIZINA 75MG, COMP.	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
342	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	Ampola-AMP	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
343	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	Ampola-AMP	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
345	CLORETO DE SÓDIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-AMP	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00

350	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	PRATTI	Comprimido-COM	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	
360	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	U.QUIMICA	Ampola-AMP	1800	R\$ 1,45	R\$ 2.610,00	
369	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	H.ISTAR	Ampola-AMP	210	R\$ 2,30	R\$ 483,00	
370	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-AMP	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00	
375	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRING	Ampola-AMP	30	R\$ 334,25	R\$ 10.027,50	
378	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	U.QUIMICA	Ampola-AMP	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00	
380	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	1200	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00	
381	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	BLAU	Ampola-AMP	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00	
382	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	Ampola-AMP	1500	R\$ 8,85	R\$ 13.275,00	
383	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	CIFARMA	VIDRO-VDR	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00	
385	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	U.QUIMICA	Ampola-AMP	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00	
390	RINGER C/ LACTADO 500 ML	FRESENIUS	Frasco-Fr	2400	R\$ 4,45	R\$ 10.680,00	
						R\$ 84.801,50	
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL	
411	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	PRATI DONADUZZI	VIDRO-VDR	1.500	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00	
414	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimido-COM	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	
416	ATENOLOL 25 MG	CIMED	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00	
417	ATENOLOL 50MG	CIMED	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00	
421	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimido-COM	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	
425	CETOCONAZOL 200MG	PRATTI	Comprimido-COM	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00	
426	COMPLEXO B	BELFAR	Comprimido-COM	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00	
432	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	Comprimido-COM	34000	R\$ 0,07	R\$ 2.380,00	
433	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00	
435	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATTI	Caixa-Cx	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00	
443	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	PRATTI	Caixa-Cx	200	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00	
446	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	ACHE	VIDRO-VDR	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00	
450	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	PRATTI	Frasco-Fr	1500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00	
451	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	SOBRAL	Frasco-Fr	1.000	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00	
452	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	PRATTI	Frasco-Fr	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	
453	LIDOCAÍNA 20 MG/G	CIMED	Unidade-Un	4.000	R\$ 3,13	R\$ 12.520,00	
454	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	PRATTI	Comprimido-COM	15.000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00	
455	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATTI	Comprimido-COM	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00	
456	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	SOBRAL	Comprimido-COM	20.000	R\$ 2,18	R\$ 43.600,00	
457	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML.	SOBRAL	Frasco-Fr	4.000	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00	
462	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	BELFAR	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00	
463	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	SANOFI	Frasco-Fr	1500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00	
464	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	FARMACE	Frasco-Fr	1.000	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00	
465	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATTI	Comprimido-COM	2400	R\$ 0,19	R\$ 456,00	
466	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	SOBRAL	Bisnaga-Bg	1.200	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00	
468	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	BELFAR	Bisnaga-Bg	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	
473	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	PRATTI	Bisnaga-Bg	1.500	R\$ 6,22	R\$ 9.330,00	
474	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATTI	Frasco-Fr	1.500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00	
490	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	NATULAB	Frasco-Fr	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00	
TOTAL						R\$ 162.047,00	
TOTAL DOS ITENS						R\$ 357.597,95	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.
Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta

cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAÚDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Saúde Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo

MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Saúde Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 29 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIX & CARVALHO LTDA

CNPJ: 18.496.658/0001-00

Representante Legal: Isaiás Félix do Nascimento
CPF nº 274.441.803-00 e RG nº 670584 SSP/PI

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

MARCIO G. A. JALES EIRELI

CNPJ: 13.757.465/0001-33

Representante Legal: Marcio Gabriel Araújo Jales

CPF nº 001.964.863-43 e RG nº 2.171.153 SSP/PI

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 88ffc1486194e9effad2f30b3609a5720*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.04032022.15.012022. DIPENSA: Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.04032022.15.012022. DIPENSA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. CONTRATADO: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Capinzal do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.835.937/000148, Rua da Paz 147, Centro, Cep: 65.735-000, Capinzal do Norte/MA. REPRESENTANTE: MAURICIO SOUSA SILVA, portador do CPF Nº 017.076.733-73e RG Nº 26851602003-3 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.090,00 (Dezessete mil e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: • Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.302.0014.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S. • Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e15ea3927a0bbcaf4376fdc374e02221*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.022022. DIPENSA: Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.022022. DIPENSA: Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Prestação de serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte / MA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. CONTRATADO: ALEXANDRE

COELHO LOPES (MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS), Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000, CNPJ: 34.152.898/0001-35, **REPRESENTANTE:** Alexandre Coelho Lopes - CPF: 626.803.973-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 2a1fbba2d2e44d5b0cc48100b650a69e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.2422. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022 **CONTRATADO:** FELIX & CARVALHO LTDA - ME (NUTRIMAX), inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, localizada Rua Olavo Bilac, nº 2266, Centro, Teresina - PI **REPRESENTANTE** Isaias Felix do Nascimento, portador do CPF nº 274.441.803-00 e RG nº 670.584 SSPPI **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 910.231,56 (Novecentos e dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo; PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 18fb0c4ae4cc2864645f21508e42f84e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.310322.13.2422. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.310322.13.2422. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal

de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022 **CONTRATADO:** MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, localizada na AV José Olavo Sampaio, Nº 1102, Bairro Centro, Presidente Dutra- MA **REPRESENTANTE** Marcio Gabriel Araújo Jales, portador do CPF nº 001.964.863-43 e RG nº 2.171.153 SSP/PI **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 143.039,18 (Cento e quarenta e três mil, trinta e nove reais e dezoito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo; PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 2021de8f741d2204cf41687f88cdd714

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2621. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022 **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 000114579599-1. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 232.804,99 (Duzentos trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: cd8584ca25fe147dab82d7e750310a92

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2721. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.310322.13.2721. **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 027/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022 **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do CPF n° 253.848.804-49 e RG n° 000114579599-1. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 175.527,28 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4859df9b7d1f7508b56c6142a13495

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.010422.13.01621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.010422.13.01621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de peças automotivas e acessórios e pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022 **CONTRATADO:** L B DOS SANTOS LIMA EIRELI - ME, CNPJ N° 23.017.518/0001-33, AVENIDA SANTOS DUMONT N° 4007, SÃO SEBASTIÃO, CEP: 65.400-000, CODO-MA **REPRESENTANTE:** LUCAS BADOEL DOS SANTOS LIMA, CPF n° 063.097.853-03 e RG n° 035555162008-0 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.102,00 (Vinte e um mil e cento e dois reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 21d313b9eba67208d0e9ac53159083ca

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.010422.13.01621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.010422.13.01621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do

Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de peças automotivas e acessórios e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022 **CONTRATADO:** F. DE A. DE PAIVA MELO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.040.447/0001-27, Avenida Conego Alteredo, Piçarra, Cep: 65735000 Capinzal do Norte-MA **REPRESENTANTE:** Francisco de Assis de Paiva Melo, portador do CPF n° 647.291.681-00 e RG n° 1494801 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.702,00 (Quarenta mil e setecentos e dois reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4e91cb0440d3adf6d959c364712ac37e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.01921. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.310322.13.01921. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022 **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.941.667/0001-40, localizada no Tr Antônio Macedo, Rua 71, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do CPF n° 253.848.804-49 e RG n° 000114579599-1 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 216.053,76 (Duzentos e dezesseis mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f90e748a00fcfa0b511b686c87d50978

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.032022. DIPENSA: Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.032022. DIPENSA: Nº 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº

- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 22aae3681000b3a4eda630b7291f03a1

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.100322.15.032022.**
DIPENSA: Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.100322.15.032022. **DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.190,00 (Cinco mil e cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 90a2e85d6381d3e4f113a964d2e77892

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.100322.15.032022.**
DIPENSA: Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.100322.15.032022. **DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º

01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7a09b4d33ce0b813ec90aa00e3af06f9

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.100322.15.032022.**
DIPENSA: Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.100322.15.032022. **DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ab4cd26287b42b98d6c27905b86dc0cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº. 024, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 024, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre o uso de máscaras em ambientes fechados no município de Carolina-MA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o Poder de Polícia, que permite a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução ao risco de doença e de outras agravos;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, da Lei Orgânica do Município de Carolina, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o atual estágio da pandemia da covid-19 no Brasil, com redução de casos, tendo inclusive, no município de Carolina, registro semanas em contaminação ativa;

CONSIDERANDO, a flexibilização estadual ao uso de máscaras em ambientes fechados, conforme Decreto 37.492, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a atual situação no município de Carolina.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção respiratório em todos os ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, no município de Carolina.

Parágrafo Único. Continua obrigatório o uso de máscaras pelas pessoas infectadas pela covid-19, quando da necessidade de quebra do isolamento em situações excepcionais, devendo utilizar a máscara fácil de proteção, conforme protocolos médico-sanitários.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 5º do Decreto Municipal n. 003/2022.

Art. 3º Este Decreto entra vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas determinações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4bdd4b14418fc009be9778e655cc988d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 040-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 040-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 040-07-2022 EMANUEL CORREIA DA SILVA CPF: 412.818.373-34	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Margarida Ferreira da Costa, n.º 400 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-034-0400; medindo 21,00 metros de frente com a Rua Margarida Ferreira da Costa; pelos fundos medindo 26,50 metros limitando com o terreno de Leandro Régio Tavares; pelo lado direito medindo 33,70 metros limitando com o terreno de Maria de Fátima Alves da Silva; e pelo lado esquerdo medindo 33,70 metros limitando com a Rua 06; fechando o seu perímetro com 114,90 metros lineares e uma área de 797,38 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Abril de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c4b889bf5882f69df926616f960c31f2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio,

confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 035-07-2022 ANA CRISTINA DE SOUSA BRAGA CPF: 070.067.263-01	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Honório Aires, n.º 1132 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-029-1132; medindo 6,00 metros de frente com a Rua Honório Aires; pelos fundos medindo 6,75 metros limitando com o terreno de Jorge Nascimento de Sousa; pelo lado direito medindo 24,80 metros limitando com o terreno de Maria Raimunda Gomes Ferreira; e pelo lado esquerdo medindo 24,80 metros limitando com o terreno de Luzirene da Silva Sousa; fechando o seu perímetro com 62,35 metros lineares e uma área de 158,01 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Abril de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1666c116f4c39c00d2ecf787cbb5fce0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização

Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 036-07-2022 MARIA DE JESUS DA LUZ RODRIGUES ALMEIDA CPF: 034.940.001-66	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Honório Aires, n.º 1148 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-029-1148; medindo 14,50 metros de frente com a Rua Honório Aires; pelos fundos medindo 13,30 metros limitando com o terreno de Ana Tercia Nascimento de Sousa; pelo lado direito medindo 17,90 metros limitando com o terreno de Luzirene da Silva Sousa; e pelo lado esquerdo medindo 19,55 metros limitando com o terreno de Jorge Nascimento de Sousa; fechando o seu perímetro com 65,25 metros lineares e uma área de 259,16 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Abril de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b93403b49df99ead09a7104ed9946d03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em

fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 037-07-2022 OSVAN DE MOURA SANTOS CPF: 014.056.151-09	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Frei Dom Marcelino de Milão, n.º 741 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-029-0741: medindo 6,70 metros de frente com a Rua Frei Dom Marcelino de Milão; pelos fundos medindo 9,30 metros limitando com o terreno de João Lima de Sousa; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 11,60 metros limitando com o terreno de Mezaura da Silva Cardoso, deflete 98º graus para esquerda medindo 12,00, ainda limitando com o mesmo, deflete 85º graus para direita medindo 17,10 metros limitando com o terreno de Adilson da Silva e Sousa; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos medindo: 19,80 metros limitando com a Grota, deflete 148º graus para esquerda medindo 8,65 metros ainda limitando com a Grota; fechando o seu perímetro com 85,15 metros lineares e uma área de 329,19 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 04 de Abril de 2022.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c950c92c819c3d3b6ff32d5ccf0ae0fd

PORTARIA Nº 92/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 92/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 019/2022, **Licença Saúde por um período de 2 (dois) meses a partir de (04/04/2022) tendo o seu término em 02/06/2022,** à servidora municipal Sra

LUCENIR ALVES DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14020244, residente e domiciliada neste Município na Fazenda Boa Esperança - Limoeiro - Zona Rural.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Carolina/MA, 04 de abril de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8aed34dc7e7c3bc166bfe19e3080cb45

PORTARIA Nº 93/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 93/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 020/2022, **de Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de (04/04/2022) tendo o seu término em 01/10/2022,** à servidora municipal Sra. **LIDIANE TAVARES COELHO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1040023-1, residente e domiciliada neste Município na Rua Justiniano Coelho - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Carolina/MA, 04 de abril de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bde65b2851f737afc48965a7203c4842

PORTARIA Nº 94/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 94/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 021/2022, **Licença Saúde por um período de 2 (dois) meses a partir de (04/04/2022) tendo o seu término em 02/06/2022**, à servidora municipal Sra **ZULEIDE CORREIA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1040057, residente e domiciliada neste Município na Rua Tapajós, nº 168 - Nova Carolina.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 04 de abril de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 85faa4ec8a4eb5214168c0f3275bf88d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 029/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
034/2022-SEMAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.743.057/0001-20, localizada na Rua Jacinto Maia, 232 - Loja 03 - Desterro - São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, e Processo Administrativo Nº 135/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 67.270,60 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E DOSSENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E

DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**, portador do RG nº 5778931 SSP/MA, e o CPF nº 744.860.553-49, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de março de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 28da337b8d3d196d4164a67c4b0d4a10*

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 029/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
078/2022-SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.743.057/0001-20, localizada na Rua Jacinto Maia, 232 - Loja 03 - Desterro - São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, e Processo Administrativo Nº 135/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 50.333,45 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200 008 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200 008 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR- FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.541.00-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.541.00-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200 008 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**, portador do RG nº 5778931 SSP/MA, e o CPF nº 744.860.553-49, pela Contratada. Centro Novo do

Maranhão/MA, 11 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f9199d3531936c15e2c8dc18650c3300

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 029/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
055/2022-SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE AS-UDE - FMS) e a empresa NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.743.057/0001-20, localizada na Rua Jacinto Maia, 232 - Loja 03 - Desterro - São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, e Processo Administrativo Nº 135/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 33.635,30 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-300 008 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214 300 001 - 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO -SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO E POSTOS DE SAÚDE - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, pelo**

Contratante, e **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**, portador do RG nº 5778931 SSP/MA, e o CPF nº 744.860.553-49, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 88eee37cb83774fde150c2321760bdfc

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 029/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
097/2022-SEMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS), e a empresa NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.743.057/0001-20, localizada na Rua Jacinto Maia, 232 - Loja 03 - Desterro - São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, e Processo Administrativo Nº 135/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 16.937,15 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVII - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDISUAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 -

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -
FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS:**
MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, portadora do
CPF nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e **JOSÉ RAIMUNDO**
RIBEIRO SANTOS, portador do RG nº 5778931 SSP/MA, e o
CPF nº 744.860.553-49, pela Contratada. Centro Novo do
Maranhão/MA, 11 de março de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 5197edeb5976d40a135068b359400667

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 026/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 026/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO
MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei
Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei
Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor UESCLEM SILVA
MORAES DOS SANTOS, matrícula 1649-1, Cargo Médico
Veterinário, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração
Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, zona
urbana deste município, com base no Processo Nº
4002.2803-0122/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 30 de
Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 4089780ec3b257ffbce5f71375269bb

PORTARIA Nº 025/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 025/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO
MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei
Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei
Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ALINE AVELAR DA
SILVA, matrícula 2297-1, Cargo Auxiliar de Biblioteca, do
Quadro de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação
na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste
município, com base no Processo Nº 4002.2803-0121/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 30 de
Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 229e3e10156049b050539e08e9534f73

PORTARIA Nº 02-A/2022 - GAB

PORTARIA Nº 02-A/2022 - GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado a cedência da servidora **Vanessa
Oliveira Costa**, matrícula 2589-1, cargo Recepcionista, do
Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste
Município, para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
- UEMA, Polo de Colinas -MA, em conformidade com o Art.
110, parágrafo 2º da Lei Nº 441/2013 (Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais de Colinas), com ônus para o órgão de
origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data,
até ulterior deliberação.

**DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
E CUMpra-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 03 de
Janeiro de 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 635261f3048c4641e50c4a6040772d94

PORTARIA Nº 29/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 29/2022 - GAB.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Aline Alves Gomes
Nascimento**, matrícula 0284-1, Professor de Ensino
Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação e
exercício na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana
deste Município, e com fundamento no **parágrafo único do
art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que
dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do
Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA,
Redução de sua jornada de trabalho em **50%** (Cinquenta por
cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao
Processo nº 4002.1403-0095/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão, Em 30 de
Março de 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 6521f9b2bca3318aa1014220fd9d4fe1

PORTARIA Nº 023/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 023/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ARIANA AIRES, matrícula 2251-1, Cargo Merendeira, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste município, com base no Processo Nº 4002.2503-0119/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 30 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 12d277031362d6516688d7fb95df3d8e

PORTARIA Nº 024/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 024/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora DIVINA CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 2252-1, Cargo Merendeira, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste município, com base no Processo Nº 4002.2803-0120/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 30 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e7772cd874d4b5e29da2984fda513b7d

PORTARIA Nº 028/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 028/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DA COSTA CONCEIÇÃO, matrícula 4649-1, Cargo Cozinheira, do Quadro

de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, zona urbana deste município, com base no Processo Nº 4002.3003-0132/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 30 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e1378910dbab7923a79b4731671b8615

PORTARIA Nº 027/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 027/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA ODETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2154-1, Cargo Agente de Portaria e Vigilância, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste município, com base no Processo Nº 4002.2803-0124/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 30 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 039eeb318bfc4685ce9269b649b0b366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa L. K. GOMES DA SILVA (CNPJ: 22.531.146/0001-04) com valor global de R\$ 289.940,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Dom Pedro, 31 de março de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1b5c33da22e12c1dcd0365b2c7a85c9f

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa L. K. GOMES DA SILVA (CNPJ: 22.531.146/0001-04) com valor global de R\$ 226.000 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Dom Pedro, 01 de abril de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e666fef67cc5ed90bf43c8791bafac7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 02.06.021/2022-PME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022

CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.021/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito -MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa H. B. PONTES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.927.966/0001-90. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: **R\$ 1.038.780,00 (Um milhão, trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0122.2093; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2104; 08.244.0125.2101; 08.243.0052.2123; 08.243.0126.2091; 08.243.0120.2088; 08.122.0726.2089; 08.241.0055.2002; 08.122.0052.2085; 10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; 10.302.0203.2074; 10.301.0210.2077; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071; 13.392.0473.2165; 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2053; 12.365.0401.2050; 20.606.0724.2159; 23.122.0052.2033; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2170; 04.121.0052.2131; 04.122.0052.2016; 04.122.0052.2017; 18.122.0052.2109; 27.811.0720.2115; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 23.691.0102.2161; 04.131.0052.2011; 20.606.0610.1015; Natureza: 3.3.90.30. Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários (a): Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e o Secretário Municipal

de Educação e Cultura, o Sr. CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, e pela empresa o Sr. HITALO BEZERRA PONTES. Assinatura do contrato em 31 de março de 2022.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2a31e8a1af1d140dc100ef078edaf24a

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 02.06.021/2022-PME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022

CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.021/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito -MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 03.439.423/0001-09. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: **R\$ 2.240.480,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0122.2093; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2104; 08.244.0125.2101; 08.243.0052.2123; 08.243.0126.2091; 08.243.0120.2088; 08.122.0726.2089; 08.241.0055.2002; 08.122.0052.2085; 10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; 10.302.0203.2074; 10.301.0210.2077; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071; 13.392.0473.2165; 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2053; 12.365.0401.2050; 12.365.0403.2057; 20.606.0724.2159; 23.122.0052.2033; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2170; 04.121.0052.2131; 04.122.0052.2016; 04.122.0052.2017; 18.122.0052.2109; 27.811.0720.2115; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 23.691.0102.2161; 04.131.0052.2011; 20.606.0610.1015; Natureza: 3.3.90.30. Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários (a): Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, e pela empresa o Sr. WLLISSES SANTOS LIRA. Assinatura do contrato em 31 de março de 2022.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 38025be441101b33494ffc6c8aabf1d9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 02.06.022/2022-PME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022

CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.022/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL de Estreito -MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa AUTO PEÇAS E MECANICA NACIONAL LTDA, CNPJ:

17.820.743/0001-00. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: **R\$ 607.235,50 (Seiscentos e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0122.2093; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2104; 08.244.0125.2101; 08.243.0052.2123; 08.243.0126.2091; 08.243.0120.2088; 08.122.0726.2089; 08.241.0055.2002; 08.122.0052.2085; 10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; 10.302.0203.2074; 10.301.0210.2077; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071; 13.392.0473.2165; 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2053; 12.365.0401.2050; 12.365.0403.2057; 20.606.0724.2159; 23.122.0052.2033; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2170; 04.121.0052.2131; 04.122.0052.2016; 04.122.0052.2017; 18.122.0052.2109; 27.811.0720.2115; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 23.691.0102.2161; 04.131.0052.2011; 20.606.0610.1015; Natureza: 3.3.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários (a): Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, e pela empresa o Sr. TAILTON DE MIRANDA FIRMO. Assinatura do contrato em 31 de março de 2022.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *d6f3cc5ae7ed049b6b8ab2c17484b331*

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 02.06.022/2022-PME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022

CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.022/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL de Estreito -MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa H. B. PONTES SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.927.966/0001-90. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: **R\$ 687.471,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0122.2093; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2104; 08.244.0125.2101; 08.243.0052.2123; 08.243.0126.2091; 08.243.0120.2088; 08.122.0726.2089; 08.241.0055.2002; 08.122.0052.2085; 10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; 10.302.0203.2074; 10.301.0210.2077; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071; 13.392.0473.2165; 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2053; 12.365.0401.2050; 12.365.0403.2057; 20.606.0724.2159; 23.122.0052.2033; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2170; 04.121.0052.2131; 04.122.0052.2016;

04.122.0052.2017; 18.122.0052.2109; 27.811.0720.2115; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 23.691.0102.2161; 04.131.0052.2011; 20.606.0610.1015; Natureza: 3.3.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários (a): Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, e pela empresa o Sr. HITALO BEZERRA PONTES. Assinatura do contrato em 31 de março de 2022.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *231bdad95f38c15d10177e0cfe872978*

PORTARIA Nº 140/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 140/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o senhor ALEXANDRO SOUSA ARAÚJO**, portador do CPF nº 020.899.943-47, Do cargo de Assessor Especial do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 240/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

Código identificador: *17316e6d8017062a6c212f501d8294c8*

PORTARIA Nº 141/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 141/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal

de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO, A Senhora TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 823.507.953-49, Do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Local e Turismo, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 008/2022 de 14 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2270abea2c8f53247ff3aca979bf0205

PORTARIA Nº 142/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 142/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, O Senhor, CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 332.529.393-04, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 003/2022 de 10 de janeiro de 2022, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE

E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f1bc2d335e86267ccc3132cec005830b

PORTARIA Nº 143/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 143/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A Senhora, FRANCISCA LIMA BARROS**, portadora do CPF nº 809.270.923-87, do cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d12ceb11ad23b878d9b9546a6c94d732

PORTARIA Nº 144/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 144/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **FRANCISCA LIMA BARROS**, portadora do CPF nº 809.270.923-87, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2b13344b0263cc130cae3e39048dbff7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o matadouro público municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ 43.972.816/0001-90, Av. Juiz João Almeida, Nº 2180, sala B, Bairro Ininga, Cep: 64049-650 Teresina-PI.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 52.185,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 07 de março de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c2122023420fb16bba5e2778b1dd851b

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na implantação, suporte técnico, treinamento, interfaceamento e adesão de licença de software (laboratório) customizado para uso no laboratório municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

WORKLAB - SIATEMA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 15.461.374/0001-81, RUA DOS MANACÁS Nº 352 ANDAR 2 BAIRRO JARDIM DA GLORIA, COTIA - SP,

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 18f245c431de0b28beb26ef22547a950

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA Nº 04/2022

ATA Nº 04/2022

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Aos 31 dias do mês de Março de 2022, às 09h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para apreciarem a pauta do dia que consiste em esclarecimentos sobre o Programa Auxílio Brasil bem como da Ata nº 06 de Agosto de 2021. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Pela ausência da presidente, a Sra. Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira, a Sra. Andreia, vice-presidente, deu as boas-vindas a todos os presentes e falou da importância da reunião mediante a pauta do dia. Logo em seguida, a Secretária Adjunta de Assistência Social, Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca, explanou sobre a o Programa Auxílio Brasil para dirimir algumas dúvidas, na ocasião foi dito que o PAB - programa Auxílio Brasil é uma substituição do PBF e tem os mesmos critérios de aprovação do PBF, sendo que ficou acordado para serem divulgadas todas as informações cabíveis a esse programa na rádio cidade FM. Depois, discutiu-se acerca da Ata nº 06 de Agosto de 2021 que trata do Processo Investigatório do programa Bolsa Família, onde foi relatado que à Assistência Social coube a elaboração dos relatórios de visita dos

envolvidos no processo, que foram enviados para o procurador do município que encaminhou para o Ministério do Desenvolvimento Social. E ainda que não obteve-se resposta direta na Secretaria de Assistência Social, sendo que cada envolvido recebeu, individualmente, a dita resposta do processo, e que nada consta na Secretaria Assistência Social sobre o referido processo. Encerradas as discussões, às 10:00h 00 min, pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, a vice presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, Trinta e Um de Março de Dois Mil de Vinte e Dois. Fortaleza dos Nogueiras, 31 de Março de 2022

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4317c171867d89dbca2610cf5f50b531

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº008/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.

A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº008/2022	Data/Hora de Abertura 25/04/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de abril de 2022. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7bdea3d537b6962973ee31fcd65e8b9

DECRETO Nº 034/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 034/2022, de 04 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito do Município de **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I. - conduzir a sessão pública;
- II. - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- I. - verificar e julgar as condições de habilitação;
- II. - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- III. - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- IV. - indicar o vencedor do certame;
- V. - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I. - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II. - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III. - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I. - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II. - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III. - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV. - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de

inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I. - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- II. - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
- III. - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- IV. - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o

disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do

caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I. - em se tratando de obras e serviços:

- a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b. definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

I. - em se tratando de compras:

- a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b. definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021:

- I. - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- II. - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- III. - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
- IV. - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- V. - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 185060733c20ca841bd72a074f163768*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1402.002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 04/03/2022

ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1402.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Antonio Marcos De Sousa Rocha**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 021/2022** e o Senhor: **Luís Henrique Coelho Soares** portadora do CPF Nº 613.060.803-98 - RG 013395352000-0, representante da empresa: **L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS) inscrita no CPNJ sob o Nº 10.513.552/0001-57**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)	
CNPJ: 10.513.552/0001-57	Inscrição Estadual: 12.309.705-3
Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, BAIRRO CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP: 65.600-350	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99)99856861	EMAIL: lc.alimentacao@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	marca	V. UNIT	V. TOTAL
11	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	und	500	puro sabor	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
12	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	und	600	liza	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
13	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	und	300	iana	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
17	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	und	300	da fruta	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
18	Água sanitária 12 x 1000ml	LTS	2000	dulago	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
19	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	LTS	400	start	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
23	Baterias aaa	PAR	300	elgin	R\$ 2,09	R\$ 627,00
30	Canudos descartáveis	PCT	300	strawplast	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
31	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	300	arqplast	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
32	Colher descartável c/ 50 und	PCT	500	strawplast	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
33	Copo descartável 50 ml (café)	PCT	500	totalplast	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
36	Coador de café	UND	200	maranhao	R\$ 1,88	R\$ 376,00
40	Escova p/ lavar roupa	UND	200	maranhao	R\$ 1,18	R\$ 236,00
41	Escova p/ sanitário	UND	200	maranhao	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
46	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	FR	200	sbp	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
47	Limpa alumínio 24 x 500ml	FR	200	start	R\$ 2,00	R\$ 400,00
48	Limpa vidro 500ml	FR	200	start	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
61	Quentinha cx com 100 und	CX	200	wyda	R\$ 46,98	R\$ 9.396,00
65	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	300	flik	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
68	Saco p/ lixo 100l c/ 05 unidades	PCT	300	flik	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
72	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/500 unidades	RL	300	bompack	R\$ 37,98	R\$ 11.394,00
73	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kgc/ 500 unidades	RL	300	master embalagens	R\$ 60,98	R\$ 18.294,00
78	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	Und	300	artlimp	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
124	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	Und	200	ASC	R\$ 41,97	R\$ 8.394,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.444,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 04 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal De Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)

CNPJ Nº 10.513.552/0001-57

Representante: Luís Henrique Coelho Soares, RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 37c84b7c2d9cc562c690e5c9908b3a1c*

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 04/03/2022 HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONVOCADAS:

D C COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)
CNPJ: 19.479.055/0001-54,
RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 628, BAIRRO CENTRO
FORTUNA/MA, CEP: 65.695-000

FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR)
CNPJ: 30.381.078/0001-64
PC GUILHERMINO BRITO, Nº 2890. BAIRRO CENTRO
PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000.

L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)
CNPJ: 10.513.552/0001-57
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, BAIRRO CASTELO BRANCO
CAXIAS/MA, CEP: 65.600-350

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou via Email via digitalmente para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 04 de Abril de 2022.

Antônio Marcos De Sousa Rocha
Secretario Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c76b5b037c465f779ef7067efacb9d95

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO 007/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1901.003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 10/02/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)
CNPJ: 19.479.055/0001-54,
RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 628, BAIRRO CENTRO,
FORTUNA/MA, CEP: 65.695-000

D. CARDOSO DA SILVA E CIA
CNPJ: 06.865.814/0001-75
Rua Siqueira Campos, nº 1.091, centro,
Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000

L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)
CNPJ: 10.513.552/0001-57
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, BAIRRO CASTELO BRANCO
CAXIAS/MA, CEP: 65.600-350

HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**CNPJ: 36.306.615/0001-98****RUA DO FIO DA COHEB, Nº 678, BAIRRO VOLTA REDONDA
CAXIAS/MA, CEP: 65.606-470**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 31 de março de 2022.

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5ac8e01786623bd3948987ddcf4b758d

**ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 001.05032021.13.0032021
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 Contrato nº 001.05032021.13.0032021. Aditivo Nº 1. Data: 30/03/2022. Contratante: Prefeitura Municipal Fortuna-MA. Contratada: PINHEIRO & AYRES LTDA (POSTO SAO FRANCISCO), inscrita no CNPJ: 12.659.061/0001-44. Objeto: fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo Aditivo objetiva reequilíbrio econômico-financeiro em relação aos valores unitários do contrato, em consonância com a alta dos preços em relação aos combustíveis, perfazendo o valor realinhado de o litro da Gasolina Comum inicialmente era de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), após a proposta de reequilíbrio a gasolina passa para R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) o Óleo Diesel Comum era de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) após a proposta de reequilíbrio passa para R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) e o Óleo Diesel S10 era de R\$ 4,10 (quatro dez centavos) após a proposta de reequilíbrio passa para R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, II, §1º, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores Fortuna/MA, 30 de março de 2022. Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 303abf5e58c6e3e9c43f829fb8fd2d65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022 - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2022**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - 2ª (SEGUNDA)
CHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.2401.006/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, 06.314.827/0001-56, CEP: 65.760-000, GONÇALVES DIAS - MA, Fone: (99) 98155 1482, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, representada pelo Pregoeira, Maria Edneude Moura Gomes e os membros da Equipe de Apoio: Maikon Costa Lima, Regilane do Nascimento Nunes Silva, juntamente com o Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Marcelo Henrique Gonçalves Cardoso e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipais, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento água mineral (galão 20 Litros), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL

N. 002/2022, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: A.P ASSUNÇÃO ARAUJO EIRELI
END: RUA DUQUE DE CAXIAS N° 43, CENTRO, GONÇALVES DIAS-MA
CNPJ: 30.670.462/0001-87

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais e seus setores, conforme a solicitação, todos os locais estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 02 (duas) horas, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se

contidos na tabela abaixo:

Item	Serviços	Unid	Quant.	V. UNT	V. FINAL
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	UND	8000	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
TOTAL					R\$ 72.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante

solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de

Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GONÇALVES DIAS-MA, 04 DE ABRIL DE 2022

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.P ASSUNCAO ARAUJO EIRELI CNPJ: 30.670.462/0001-87
Representante: Ana Priscylla Assunção Araujo CPF: 003.322.823-09
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bde94181171d8d24fb7a27b5b422b1a7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA DE GÁS GLP 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2401.005/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, 06.314.827/0001-56, CEP: 65.760-000, GONÇALVES DIAS - MA, Fone: (99) 98155 1482, portadora do CNPJ/MF nº 06.314.827/0001-56, representada pelo Pregoeira, Maria Edneude Moura Gomes e os membros da Equipe de Apoio: Maikon Costa Lima, Regilane do Nascimento Nunes Silva, juntamente com o Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Marcelo Henrique Gonçalves Cardoso e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipais, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha

(Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELESBÃO)
RUA: BENTO CHAVES Nº32, CENTRO
GONÇALVES DIAS-MA 65.775-000 CNPJ:15.596.8500/0001-71

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais e seus setores, conforme a solicitação, todos os locais estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 02 (duas) horas, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Recarga de Gás (GLP)13 KG	UND	1500	R\$ 122,00	R\$ 183.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do

cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções

previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GONÇALVES DIAS-MA, 04 DE ABRIL DE 2022

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

CAMILA DE S. ANDRADE LEANDRO (DISTRIBUIDORA DE GÁS ELESBÃO)
CNPJ:15.596.8500/0001-71
FORNECEDOR

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 18998fbb9b4c3d76bee1215dbd5f572b*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0303.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, CEP: 65.735-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com a Senhor Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de veículo automotivo, Ambulância Tipo A - Simple Remoção, pick-up 4x4, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
END:AV. SENADOR HELVIDIO NUNES Nº600 BOA SORTE PICOS - PI
CNPJ 29.228.039/0001-42

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar o veículo no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior ao citado, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ambulância - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km	CHEVROLET-GMS10 LS	R\$ 301.800,00	1,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Gabinete do PREFEITO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e

aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da

Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de DONM PEDRO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
Gonçalves Dias - MA, 04 de abril de 2022

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI. - CNPJ:
29.228.039/0001-42

Representante: Neles Nelson Pereira Dos Santos - CPF -
256.539.623 - 68

ORGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 87c0eff083d9a3f3a9c2c6e955b738dd

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a **Dispensa de Licitação N.º 016/2022**, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a Prestação de serviço de reforma de mesas escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., junto à empresa ANDRÉ S M DA COSTA - ME, Rua Principal, Nº 70, Povoado Centro Do Rosa, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, CNPJ: 23.350.308/0001-62, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Gonçalves Dias- MA, 01 de abril de 2022, Helaine Andrade Dos Santos Peixoto, Secretária Municipal De Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8f1f7d6b48fa5d903a1a709d1db44807

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 02.0303.002/2022. Aos 24 dias do mês de março do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se a pregoeira Maria Edneude Moura Gomes do(a) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias 06.314.827/0001-56 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de RAI0 -X e equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde no momento da sessão constava quatro proposta cadastradas das seguintes empresas: **V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.285.960/0001-83, CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 38.419.205/0001-89, OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.462.154/0001-26, M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50 e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 71.256.283/0001-85**, e após a etapa de lance e análise da habilitação as empresas: **V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.285.960/0001-83, CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 38.419.205/0001-89, OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.462.154/0001-26, M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50 e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 71.256.283/0001-85**, sendo que as mesmas cumpriram e

atenderam as exigências do edital sendo assim sagraram-se vencedoras. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail da CPL cplgdias@hotmail.com, passando assim para fase recursal do certame. Gonçalves Dias- MA, 24 de março de 2022. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6990a7f9c686bbf4b708d23d0f866558

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.0404.2022.15.016/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.0404.2022.15.016/2022. DISPENSA: Nº 016/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviço de reforma de mesas escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022. **CONTRATADO:** ANDRÉ S M DA COSTA - ME, Rua Principal, Nº 70, Povoado Centro Do Rosa, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, CNPJ: 23.350.308/0001-62, **REPRESENTANTE:** André Santos Marinho Da Costa - CPF Nº 058.238.583-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA Unidade Orçamentária 23.01 Secretaria Municipal de Educação 12.122.0002.2.012. manutenção e Funcionamento da Sec Mun. Educação 3.3.90.39.00...Outros Serv Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto- CPF - 950.320533-68. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e70eebfa723969b24d3d67575e5ace04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - CPL/GEB Processo Administrativo nº0068/2022
Pregão Eletrônico nº005/2022 - CPL/GEB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.931.425/0001-66, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, de Governador Eugênio Barros - MA, neste ato representado por Maria Sonia Alves Madeira, secretaria municipal, brasileira, portadora do CPF Nº: 800.434.103-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, publicada no Diário Oficial das Prefeituras do estado do Maranhão - FAMEM, processo administrativo n.º 0068/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a futura contratação de pessoa jurídica para transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Governador Eugênio Barros por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 0068/2022 - e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico nº005/2022 - CPL/GEB;
- Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Edital do Pregão Eletrônico nº005/2022 - CPL/GEB e seus anexos;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha

poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste

se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2022.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de

fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Maranhão - FAMEM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

12.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Governador Eugênio Barros/MA, 04 de abril de 2022.

Maria Sonia Alves Madeira

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Felipe Frazão Lima

F RAZÃO LIMA EIRELI

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022 - CPL/GEB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo nº0068/2022

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº004/2022 - CPL/GEB, celebrada entre o Município de Governador Eugênio Barros e a Empresa F RAZÃO LIMA EIRELI com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CPL/GEB, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO:

Registro de Preços de Registro de Preços para a futura contratação de pessoa jurídica para transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: F RAZÃO LIMA EIRELI

CNPJ: 25.218.733/0001-28 FONE/FAX: (98) 98524-6511

ENDEREÇO: RUA DO AEROPORTO, Nº 03, CENTRO, CEP: 65360-000 - MONÇÃO/MA

REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Frazão Lima

CPF Nº. :039.192.433-82

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

PLANILHA ORÇAMENTARIA - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM DESCRIÇÃO DO OBJETO PERCURSO QUANT. VEICULOS UNID QNT. MESES VALOR UNIT. VALOR MENSAL VALOR TOTAL

1. ROTA 1: Ônibus para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros.35 km ida e volta. dois (2) Turnos.

PAS/ONIBUS/ VW/ INDUSCAR APACHE U, ANO 2006/2006 Saída do São Pedro e Canaã c/ destino a SEDE, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 13.229,00 R\$13.229,00 R\$ 158.748,00

2. ROTA 2: Ônibus para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros 27,2 Km ida e volta Um (1) turno PAS/ONIBUS/ VW/ INDUSCAR APACHE U, ANO 2006/2006 Saída da Lagoinha, Claudino c/ destino a SEDE, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 11.024,00 R\$11.024,00 R\$ 132.288,00

3. ROTA 3: Ônibus para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros 34,8 Km ida e volta Um (1) turno

PAS/ONIBUS/ VW/ INDUSCAR APACHE U, ANO 2006/2006 Saída São Luizinho, Centrinho, Centro Porfírio c/ destino a SEDE, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 11.024,00 R\$11.024,00 R\$ 132.288,00

4. ROTA 4: Ônibus para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros 71,4 Km ida e volta Um (1) turno

PAS/ONIBUS/ VW/ INDUSCAR APACHE U, ANO 2006/2006 Saída Bulameira, Cacimbão, Baixão Verde c/ destino a SEDE, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 13.229,00 R\$13.229,00 R\$ 158.748,00

5. ROTA 5: Minivan para transporte escolar, com capacidade de 12 a 20 passageiros 13 Km ida e volta um (1) turno

RENAULT/MASTER MBUS L3H2, ANO 2019/2020 Saída Tamborio, Santiago c/ destino a SOCORRO, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 11.672,10 R\$11.672,10 R\$ 140.065,20

6. ROTA 6: Ônibus para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros 61,8 Km ida volta Dois (2) turnos. PAS/ONIBUS/ VW/ INDUSCAR APACHE U, ANO 2006/2006 Saída GRICOLÂNDIA C/ destino ao SOCORRO/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 13.229,00 R\$13.229,00 R\$ 158.748,00

7. ROTA 7: Minivan para transporte escolar, com capacidade de 12 a 20 passageiros 20,20 Km ida volta Dois (2) turnos

RENAULT/MASTER MBUS L3H2, ANO 2019/2020 Saída Bulandeira c/ destino ao CACIMBÃO, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 18.156,60 R\$18.156,60 R\$ 217.879,20

8. ROTA 8: Carro passeio para transporte escolar, com capacidade de 4 passageiros. 9,4 Km ida volta um (1) turnos

FORD/ECOSPORT FSL AT. 2.0 ANO 2015/2015 Saída Baixão Verde c/ destino ao CACIMBÃO c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo trajeto. 1 MÊS 12 R\$ 10.473,00 R\$10.473,00 R\$ 125.676,00

9. ROTA 9: Ônibus para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros. 25,2 Km ida e volta Dois (2) turnos

PAS/ONIBUS/ VW/ INDUSCAR APACHE U, ANO 2006/2006 Saída Montevidél Desconsolo, c/ destino a SANTA ROSA, c/ embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 11.575,00 R\$11.575,00 R\$ 138.900,00

10. ROTA 10: Carro passeio para transporte escolar, com capacidade de 4 passageiros. 25,2 Km ida e vo

FORD/ECOSPORT FSL AT. 2.0 ANO 2015/2015 Saída Montevidél (fazenda) c/ destino a SANTA ROSA, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 6.615,00 R\$ 6.615,00 R\$ 79.380,00

11. ROTA 11: Carro passeio para transporte escolar, com capacidade de 4 passageiros. 48 Km ida e volta UM (1) turno

FORD/ECOSPORT FSL AT. 2.0 ANO 2015/2015 Saída PATRIMÔNIO, c/ destino ao PATRIMÔNIO, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 10.473,00 R\$10.473,00 R\$ 125.676,00

12. ROTA 12: Ônibus para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros. 32 Km ida e volta _Um (1) turno

PAS/ONIBUS/ VW/ INDUSCAR APACHE U, ANO 2006/2006 Saída Capim Colonia, Santa Cruz, Belmonte, Canuto c/ destino a SANTA MARIA, c/ embarque e desembarque de alunos em diversos pontos do trajeto retornando pelo mesmo percurso. 1 MÊS 12 R\$ 9.922,00 R\$ 9.922,00 R\$ 119.064,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 1.687.460,40

HUM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Governador Eugênio Barros (MA), 04 de abril de 2022.

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: 979ed1ef1ad7991523c64658884ea0de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.931.425/0001-66, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por Luiza Alves Carneiro, secretária municipal, brasileiro, portadora do RG nº 719.909 e do CPF: 274.948.533-91 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, processo administrativo n.º 0060/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do município de Governador Eugênio Barros - MA, especificados no termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO -EPP
CNPJ: 00.495.543/0001-27
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 1186, VILA MILITAR - PRESIDENTE DUTRA - MA
REPRESENTANTE: ANTONIO LOPES DE SOUSA - COME
E-MAIL: antoniolsveiculos@gmail.com TEL.: (99) 99124-9842

ITENS DESCRIÇÃO QUANT. UNID. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 Carga de Oxigênio 10M³	110 UND	R\$204,69	R\$22.515,90
2 Carga de Oxigênio 7M³	110 UND	R\$120,00	R\$13.200,00
3 Carga de Oxigênio 3M³	132 UND	R\$125,00	R\$16.500,00
4 Carga de Oxigênio 1M³	22 UND	R\$95,00	R\$2.090,00
VALOR TOTAL			R\$54.305,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Governador Eugênio Barros - MA, 04 de abril de 2022.

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: c8a21dedb28db7e18899b3834e4cbb1e

EXTRATO DE CONTRATO PE005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ORA DISCRIMINADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: F RAZÃO LIMA EIRELI

CNPJ: 25.218.733/0001-28.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Maria Sonia Alves Madeira.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: CONTRATO Nº 066/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.687.460,40 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FONTES DE RECURSO: 02 06 / 02 07

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: 3bf1b6213e2a9b187af0677f588eae30

EXTRATO DE CONTRATO PE003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO EPP
CNPJ: 00.495.543/0001-27.
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Luiza Alves Carneiro.
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: CONTRATO Nº 065/2022
VALOR DO CONTRATO: R\$54.305,90 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos)
FONTE DE RECURSO: 02 04
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILVA CUNHA
Código identificador: 05b4fb9d0998a665be7288e20604029f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

PORTARIA Nº. 014/2022-GAB - EXONERAÇÃO DE IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ

PORTARIA Nº. 014/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. EXONERAR, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a Assistente Social - IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ, portadora do CPF/MF 401.544.403-53 e do RG 55934396-5 - SEJSP/MA, tornando sem efeitos os termos da Portaria Nº. 081/2021-Gab., de 13 de maio de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 01 (um) do mês de abril do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3ed75bfedbadfb679d17a8462523e538

PORTARIA Nº. 015/2022-GAB. - NOMEAÇÃO - LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO

PORTARIA Nº. 015/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. NOMEAR, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, o Enfermeiro, com registro no COREN-MA sob o nº. 000.343.396 - LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, portador do CPF/MF 024.352.123-56 e do RG Nº. 112436399-5 - SEJSP-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 02 de abril de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica

do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 1º. (primeiro) do mês de abril do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ce6248610bd2a5af99b35eda7d142036

PORTARIA Nº. 016/2022-GAB. - EXONERAÇÃO - FLÁVIO HENRIQUE SANTOS SILVA

PORTARIA Nº. 016/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. EXONERAR, do Cargo Comissionado de Controlador Geral, o Contador CRC-MA 010581/0 - FLÁVIO HENRIQUE SANTOS SILVA, portador do CPF/MF 772.791.743-53 e do RG nº. 3923293-0 - SESP-MA, tornando sem efeitos os termos da Portaria nº. 129/2021-Gab., de 08 de novembro de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 1º. (primeiro) do mês de abril do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 2fb3bdc8420db7731bb39e771120b931

PORTARIA Nº. 017/2022-GAB - NOMEAÇÃO DE FLÁVIO HENRIQUE SANTOS SILVA

PORTARIA Nº. 017/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. NOMEAR, o Contador CRC/MA 010581/0 - FLÁVIO HENRIQUE SANTOS SILVA, portador do CPF/MF 772.791.743-53 e do RG nº. 3923293-0 - SESP-MA, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 02 de abril de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 1º. (primeiro) do mês de abril do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 34d1d86acd177c8b30d4600331cc9936

PORTARIA Nº. 018/2022-GAB - NOMEAÇÃO DE RAUL VITOR NEVES MENEZES

PORTARIA Nº. 018/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações,

R E S O L V E. Art. 1º. NOMEAR, o Contador - RAUL VITOR NEVES MENEZES, portador do CPF/MF 005.292.843-83 e do RG nº. 112718930 - SESP-MA, para o cargo comissionado de Controlador Geral. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 02 de abril de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 1º. (primeiro) do mês de abril do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 7deb075f9a413e50f49669e7e7918641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 008/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 04.008/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, , CNPJ 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, n. 111, 10º andar, Campo Comprido na cidade de Curitiba/PR, representada por ser sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da carteira de identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão (MA), 31 de março de 2022.

Renilson Alves Machado
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7da0e0e4b1f19fbd7ccc69de6683fb88

DECRETO Nº 059/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 059/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º -EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta Finanças de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de abril de

2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4d1f5f7f5bca21b0d954b9ae779824f3

DECRETO Nº 060/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 060/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de abril de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8be654e994bd7208efbdc0b770660766

DECRETO Nº 061/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 061/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º -NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta Finanças de Itinga do Maranhão, a Senhora **SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de abril de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6eb6df4927eab95fae1106b7aaede68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 02.2903.006/2022. A Prefeitura Municipal de Joselandia - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 04 de abril de 2022. Jakson Silva Santos -Presidente Da CPL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b2e2c331ef21910a21115e784b95d6c5

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.001/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à

realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 04 de abril de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 103e18def4b9f584ec5a089adae3dc88

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.002/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 04 de abril de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b6a7ab1f1b24d7e6843a4c7fb3acdb19

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.003/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 04 de abril de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 24f95ff61341cfddc6371a47141d18f*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.004/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos e insumos para combate ao Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na

sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 04 de abril de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2f52d592e239bc389cfc425feffbee9d*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.005/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 04 de abril de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8fde27201ef5a3777486480f2ad5adf4*

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.31032022.13.0012022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.31032022.13.0012022. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Castelo Branco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022. **CONTRATADO:** **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS**

LTDA. (NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS), com sede na Avenida Valentim Rolins, Nº 137, Centro, Cep: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Clailson Nascimento Barros portador do CPF Nº 742.574.123-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 136.092,50 (Cento e trinta e seis mil noventa e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) Dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Éder Amador Rodrigues - Secretário Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 24e69e8059b5569cdf3b4baaf0fd965b

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL/SEMED/Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Estabelece normas e procedimentos para a **SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS** que atuarão como **Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua Artur Carvalho, 19 - Centro - CEP: 65755 - 000, Joselândia/MA aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura Municipal de Joselândia, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia/MA.

1.DO PROGRAMA

1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
2. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Joselândia/MA, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
3. Os candidatos selecionados, convocados e designados

atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
2. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de **ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020**, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2.DA SELEÇÃO

1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). **As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária**, sendo obrigatória a celebração do **Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário**, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.
2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender (ANEXO III).
3. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SEMED junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.
4. A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento como estudante e da experiência na docência nos anos iniciais do ensino fundamental.
5. Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:
 1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
 2. Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do ensino fundamental.
 3. Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.
6. A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:
 1. Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente

carimbado e assinado.

2. Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do ensino fundamental.

1. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
 - a. maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental);
 - b. residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - c. caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

1. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Joselândia/MA inscritas no Programa Tempo de Aprender.
2. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
3. A publicação do resultado final será divulgada na SEMED onde foi realizada a inscrição.

3.DO PERFIL

1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **perfil**:
 - a. professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
 - b. professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
 - c. estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
 - d. professores portadores de curso de magistério em nível médio;
 - e. estudantes que frequentam cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

4.DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.

4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
2. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
3. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não

vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

1. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas considerando as escolas do Município que enquadram-se no programa como não vulneráveis.

1. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 10 horas considerando as escolas do Município que enquadram-se no programa como vulneráveis

1. Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
 - a. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;
 - b. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
 - c. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - d. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - e. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - f. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - g. Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6.DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas das **08h30min até as 11:30h**, do dia **05 de abril até 08 de abril de 2022**, na SEMED.
2. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, acompanhado (a) dos documentos obrigatórios.
3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a **seguinte documentação, acompanhada dos originais** para conferência:
 - a. Ficha de inscrição do candidato a **Assistente de Alfabetização** preenchida e assinada (anexo I);
 - b. Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - c. Fotocópia do CPF;
 - d. Fotocópia do comprovante de escolaridade;
 - e. Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
 - f. Fotocópia do comprovante de residência;
 - g. **Termo de Compromisso do Assistente Voluntário** preenchido e assinado (anexo IV);
 - h. **Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário**, preenchido e assinado (anexo V);
 - i. **Termo de Compromisso de Participação nas Formações** preenchido e assinado (anexo VI);
 - j. **Declaração de Disponibilidade para**

servidores públicos, quando for o caso (anexo

1. Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo;
2. As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de indeferir, caso comprove a inveracidade das informações.
3. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4. A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

1. Cronograma da Seleção:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	05 à 08 de abril de 2022.
Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos	12 à 14 de abril de 2022.
Afixação do Edital com o resultado da pré-seleção	18 de abril 2022.
Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção	19 e 20 de abril de 2022.
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos	22 à 23 de abril de 2022.
Afixação do resultado final em local público (Mural da Escola)	26 de abril de 2022.
Convocação para nortear o início das atividades	27 de abril de 2022.
Início das Atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário na Unidade de Ensino	02 de maio de 2022.

7.DA QUANTIDADE DE VAGAS

1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

8.DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

1. Nas escolas do Município de Joselândia/MA, classificadas pelo Programa como não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até quatro turmas.
2. Nas escolas do Município de Joselândia/MA, classificadas pelo Programa como vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, podendo atuar com até duas turmas

9.DA LOTAÇÃO

1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

3. Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2022 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.
4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.
1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
2. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Joselândia/MA, 04 de abril de 2022.

Eder Amador Rodrigues

Portaria n.º 014/2021 Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL/SEMED/Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

Nome completo:	
Data de Nasc.: / / RG:	Órgão expedidor:
CPF: Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	
Bairro: Cidade:	UF:
Email:	
Telefone celular: ()	Telefone (outro): ()
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO	Qual:
Graduação:	
Nível superior () completo () incompleto	Período:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regimento estabelecido no Edital SEME nº 002/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Joselândia/MA, / / 2022

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO II EDITAL/SEMED/
Nº001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Inscrição nº:
Formação e Experiência comprovada	Pontos	Pontuação obtida
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	3	
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	2	
Profissionais com magistério em nível médio.	1	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	1,5 ponto por ano trabalhado	
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental.	1 ponto por ano	
Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA, a pontuação máxima para o tempo de serviço prestado será de 3 (Três) pontos. O tempo de serviço prestado pelo candidato(a) será apurado utilizando-se a seguinte fórmula: (Número de meses/ meses considerados de 30 dias multiplicado por 0,5) (NM X 0,5= P.)	3 pontos	
TOTAL PONTOS		

Pontuação máxima: 20 pontos

EDITAL/SEMED/Nº 001/2022
ANEXO III

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Escolas Contempladas no Programa Tempo de Aprender
EM PROFESSORA ROSILDA TEIXEIRA
EM ALTO BRASIL
EM JOSE RIBAMAR MENESES
EM CASTELO BRANCO
EM JOÃO XXIII
EM MATEUS GOMES
EM ANTONIO MENDES PEREIRA
EM DR JOÃO MARANHÃO

ANEXO IV DO EDITAL N.º 002/2022

Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização Voluntário

2. ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
2.1 Nome

2.2 Nome da mãe		
2.3 Nacionalidade	2.4 Estado Civil	2.5 Profissão
2.6 CPF/ME	2.7 RG/Org. Exp.	2.8 Data de Nascimento
2.9 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)		
2.10 Telefones	2.11 E-mail	

3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA	
3.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.2. CNPJ 27.142.694/0001-58
3.3 Endereço Avenida Rauta, nº 1025, Bairro Justiça - Anchieta - Es CEP.: 29230-000	
3.4 Representante Legal Carlos Ricardo Balbino	
3.5 Gestor Local	

4. ÓRGÃO PAGADOR	
4.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	4.2. CNPJ 00378257/0001-81
4.3 Endereço SBS QUADRA 2 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - CEP: 70070.929 - BRASÍLIA, DF	
4.4 Representante Legal Carlos Alberto Decotelli, Presidente do FNDE	
5. CONDIÇÕES GERAIS	

1. Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei n.º 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1. Do Trabalho Voluntário

O **Assistente de Alfabetização** está ciente de que:

- fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com o auxílio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
- deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;
- quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de

Assistente de Alfabetização, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor.

1. Do Uso de Instalações e Serviços

Será permitido ao Assistente de Alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.4. Da Vigência e Rescisão e do Foro

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de

sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo do Programa Tempo de Aprender.

6. LOCAL E DATA	
6.1 Local	6.2 Data

7. ASSINATURA	
7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo Assistente de Alfabetização Voluntário e arquivado pelo Ente Executor (NRE/ SEED) pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação - MEC.

ANEXO V DO EDITAL N.º 002/2022

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____, RG n.º _____, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____, de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 002/2022

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

_____, RG n.º _____, (Nome completo) concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SEME durante o ano de **2022**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

_____, de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 002/2022

Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, servidor público ocupante do cargo do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____, declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria n.º 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria n.º 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução n.º 06, de 20 de Abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

_____, de _____ de 2022. (Local e data)

Assinatura do(a) servidor(a)

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a4605e572c7ac88de5e453ab449ce4b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Governo informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nas páginas 48 a 53, do dia 16 de março de 2022. **Onde está escrito:** QUANTIDADE DE MESES: 11. **Leia-se:** QUANTIDADE DE MESES: 10. Matões - MA, 22 de março de 2022. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1edce81efc91d2ed15390d0999301d21

DECRETO Nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES

Avenida Duque de Caxias,311- Centro

06114631/0001-18 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.710

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.569.289,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.569.289,45

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

61 24.131.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

45 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 15.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

45 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 504,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

49 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 242,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R.: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

896 12.122.0020.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE E 40.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 155000
550 Transferência do Salário-Educação
009 108 QSE

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 12.361.0126.2100.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QS 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1550 00
550 Transferência do Salário-Educação
009 108 QSE

02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

225 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 150.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
002 007 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 70% VAAF

227 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 40.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF

227 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 50.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF

227 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 100.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF

227 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 300.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF

227 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 450.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF

916 12.367.0128.2144.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 15.384,62
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 1541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
002 007 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 70% VAAF

307 12.365.2012.2140.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R.: 1540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 002 FUNDEB 30%

02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

307 12.365.2012.2140.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R.: 1540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 002 FUNDEB 30%

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

358 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 600,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 1.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 10.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 17.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 62.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 1.672,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 4.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

374 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

375 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

542 10.302.0091.2058.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MED 2.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1600 00
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

895 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE A 14.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAÚDE 15% FUS

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

624 08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASS 30.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

911 08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASS 100,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

911 08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASS 18.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

907 08.244.2017.2102.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ER 800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

908 08.243.2017.2098.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIAN 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

908 08.243.2017.2098.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIAN 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

908 08.243.2017.2098.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIAN 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

897 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 4.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

902 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 5.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

913 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 150,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

898 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

898 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

898 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 8.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

898 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

898 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

898 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

903 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

912 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 150,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

900 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

900 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

900 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

900 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 4.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

900 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

914 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 250,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

914 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 436,83
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

682 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE IN 2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

682 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE IN 2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

689 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE IN 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R.: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

44 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -15.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

45 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -2.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

45 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -504,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

45 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -242,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

49 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -20.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

60 24.131.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

77 12.122.0020.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDU -40.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 156900
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
009 208 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

95 12.361.0126.1011.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AUDITORIO E SALA DE INF -2.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 156900
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
009 208 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

99 12.361.0126.2100.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE -20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 155000
550 Transferência do Salário-Educação
009 108 QSE

02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

215 12.361.0126.1005.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESC -300.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 154000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 002 FUNDEB 30%

223 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -150.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 154000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 001 FUNDEB 70%

228 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 154000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 002 FUNDEB 30%

02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

230 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 154000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 002 FUNDEB 30%

230 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 154000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 002 FUNDEB 30%

260 12.365.0132.2173.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -450.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 154200
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
002 006 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAT

306 12.365.2012.2140.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -50.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 154100
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF

308 12.365.2012.2140.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -2.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis F.R. Grupo: 154000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 002 FUNDEB 30%

328 12.367.0128.2144.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -15.384,62
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 154000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
002 001 FUNDEB 70%

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

358 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -17.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -4.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -1.672,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

360 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -62.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -600,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

373 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

373 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

513 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE AT -14.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 160000
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

545 10.302.0091.2058.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDIC -2.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 160000
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

615 08.243.2017.2098.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇ -2.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

616 08.243.2017.2098.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇ -5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

616 08.243.2017.2098.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇ -2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

625 08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSIS -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

625 08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSIS -18.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

625 08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSIS -100,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

632 08.244.2017.2102.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ERR -800,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

637 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

638 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -4.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

648 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -15.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

648 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -10.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

648 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -5.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

648 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -3.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

648 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -150,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

649 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 166000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

649 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -8.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

649 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

663 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -5.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

663 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -4.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

663 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -3.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

663 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -3.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

663 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -2.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

663 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -436,83
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

663 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -250,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

897 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -150,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBA

684 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INF -2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

684 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INF -2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 150000
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -1.569.289,45

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c5e36053561dc5a82c7f3369e7f90428

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO Nº 42/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REF.: Processo nº 42/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a)Ana Maria de Almeida Dutra, portadora(o)do RG nº 014376942000-6, SSP/MA e CPF nº 421.474.253-20.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a)Ana Maria de Almeida Dutra, portadora(o)do RG nº 014376942000-6, SSP/MA e CPF nº421.474.253-20. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8b910b2449fb548fbf0ac919b9ffd267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 (republicado por incorreção)

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a)Ana Mary Pereira de Carvalho Souza, portadora(o)do RG nº 000064193196-4, SSP/MA e CPF nº838350403-1..OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal

de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a)Ana Mary Pereira de Carvalho Souza, portadora(o)do RG nº 000064193196-4, SSP/MA e CPF nº838350403-1. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c78a63efda65c9a5f9e51b16f036e3bc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 (republicado por incorreção)

REF.: Processo nº 42/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a) Cléria Souza Carvalho portadora (o)do RG nº 3058407 , SSP/MA e CPF nº 018.792.563-12.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a) Cléria Souza Carvalho , portadora(o)do RG nº 3058.407, SSP/MA e CPF nº 018.792.563-12. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9076e742a0f90f6c42d1511f8be790b3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 (republicado por incorreção)

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a Sr.(a)Edilene de Carvalho Matias, portadora(o) do RG nº 014198622000-8, SSP/MA e CPF nº 013.961.243-22.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência
Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E
MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA
CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3
(três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 -
ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de
Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA
CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF:
033.126.103-03. LOCADOR. **Sr.(a)Edilene de Carvalho
Matias , portadora(o) do RG nº 014198622000-8,SSP/MA
e CPF nº 013.961.243-22.** Mirador (MA) 25 de março de
2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6248c14714eed47d1e37d0c8285c7a0d

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022
(republicado por incorreção)**

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) **Sr.(a) Elizabete Araújo Lima,**
portadora(o) do RG nº 048615592013-34, SSP/MA e CPF
nº 146.598.753-34.OBJETO: Locação de imóvel para o
funcionamento e instalação do benefício de aluguel social
localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA:
25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00
(duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência
Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E
MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA
CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3
(três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 -
ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de
Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA
CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF:
033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a) Elizabete Araújo Lima,**
portadora(o) do RG nº 048615592013-34, SSP/MA e CPF
nº 146.598.753-34.. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ec4e07e5d74428eb0976319841cc93af

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 42/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022
(republicado por incorreção)**

REF.: Processo nº 42/2022 - PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) outro Sra.(o) Humberto Carlos
Dias de Carvalho, portadora(o)do RG nº 013754302000-0,
SSP/MA e CPF nº003074573-03.OBJETO: Locação de imóvel
para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel

social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA
ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal
de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE
RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária
08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059
0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A
FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente
contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº
8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal
de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA
CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF:
033.126.103-03. LOCADOR Sra.(o) Humberto Carlos Dias de
Carvalho, portadora(o)do RG nº 013754302000-0, SSP/MA e
CPF nº003074573-03. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cab31c4c726f6d78599d4cd0b6f33ba

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022
(republicado por incorreção)**

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) outro Sra.(o)Itajaci Rodrigues
Pereira, portadora(o) do RG nº000055319296, SSP/MA e CPF
nº 914.498.123-68.OBJETO: Locação de imóvel para o
funcionamento e instalação do benefício de aluguel social
localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA:
25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00
(duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência
Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E
MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA
CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3
(três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 -
ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de
Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA
CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF:
033.126.103-03. LOCADOR Sra.(o)Itajaci Rodrigues Pereira,
portadora(o)do RG nº000055319296, SSP/MA e CPF nº
914.498.123-68. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2655f076215a2dc063c353804030e442

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022
(republicado por incorreção)**

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) .Sra.(o) Josué Pereira de Sá,
portadora(o)do RG nº 067404202018-5, SSP/MA e CPF nº
181.352.182-49.OBJETO: Locação de imóvel para o
funcionamento e instalação do benefício de aluguel social

localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR Sra.(o) Josué Pereira de Sá, portadora(o)do RG nº 067404202018-5, SSP/MA e CPF nº 181.352.182-49. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: eddbb4845db6fdd9010b557fffc85890

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 (repblicado por incorreção)

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e **Sr.(a) Maria Gilvanete Ribeiro Santana Fonseca, portadora(o) do RG nº 041538422011-5, SSP/MA e CPF nº 467.795.903-04.** OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a) Maria Gilvanete Ribeiro Santana Fonseca, portadora(o) do RG nº 041538422011-5, SSP/MA e CPF nº 467.795.903-04.** Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: faaf41b14e4bc0d6d6e9c73ea533d18c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 (repblicado por incorreção)

REF.: Processo nº 42/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) **Sr.(a) Marinilde Silva Moreira portadora(o) do RG nº051804132014-8, SSP/MA e CPF nº**

925.680.763-72, OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a) Marinilde Silva Moreira portadora(o) do RG nº051804132014-8, SSP/MA e CPF nº 925.680.763-72.** Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ef435326dcfdd130963fabb28ef241ac

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 (repblicado por incorreção)

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) **Sr.(a) Patrícia Reijane Gomes de Araújo, portadora(o) do RG nº 7766693, SSP/MA e CPF nº 010.258.653-59.** OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a) Patrícia Reijane Gomes de Araújo, portadora(o) do RG nº 7766693, SSP/MA e CPF nº 010.258.653-59.** Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8120cd45e91d0fa09a3127e111807bad

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 (repblicado por incorreção)

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) **Sr(a) Raphaela Lopes**

Gonçalves Brandão, portadora(o) do RG nº 019773982002-8, SSP/MA e CPF nº 007.251.823-50. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr(a) Raphaela Lopes Gonçalves Brandão , portadora(o) do RG nº 019773982002-8, SSP/MA e CPF nº 007.251.823-50.** Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c0443d35e65abf1d28d0c8eb252383e1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 REF.: PROCESSO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

REF.: Processo nº 042/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**). Sr(a) Romário Matias Teixeira, portador da cédula de identidade nº0392734820107, inscrito sob o nº de CPF 605.632.523-75. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR Sr(a) Romário Matias Teixeira, portador da cédula de identidade nº0392734820107, inscrito sob o nº de CPF 605.632.523-75.. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 74fef194174ac5acf30720a5f324ac7e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) REF.: PROCESSO Nº 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 (repblicado por incorreção)

REF.: Processo nº 42/2022 - PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a Sr(a) **Valéria Bonfim de Souza Noleto, portadora(o) do RG nº 000113360499-1, SSP/MA e CPF nº912.500.723-87.** OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Valéria Bonfim de Souza Noleto, portadora (o) do RG nº 000113360499-1 , SSP/MA e CPF nº 912.500.723-87.** Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 05cde7429ebcb3d3cee62056298594f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 5, DE 4 DE ABRIL DE 2.022

Dispõe sobre medidas sanitárias no âmbito das repartições públicas, horários de funcionamento de bares e realização de eventos particulares de qualquer natureza com ou sem cobrança de acesso/entrada em todo o município de Nova Olinda do Maranhão e dá outras providências referentes ao segmento da segurança pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias de combate a disseminação do COVID19 encontram-se flexibilizadas;

CONSIDERANDO que ainda deve-se recomendar a manutenção das medidas preventivas ao contágio da COVID-19, tais como vacinação e uso adequado de máscaras (opcional);

CONSIDERANDO que o pequeno contingente da polícia militar, civil e de funcionários da guarda municipal é desprovido de condições para abranger todo o território do município de forma satisfatória;

CONSIDERANDO ser objetivo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, que a segurança pública seja mantida e sempre melhorada em prol dos cidadãos novaolindenses.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultado o uso de máscara, contudo mantendo-se necessária a apresentação do comprovante de vacinação, para o acesso e permanência em todos os prédios e dependências das repartições no âmbito do funcionalismo público de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão.

Art. 2º - Os bares e similares terão seu horário de funcionamento padronizado da seguinte forma:

I - Os horários de funcionamento dos bares e estabelecimentos similares serão permitidos na SEDE de segunda a sábado das 08:00 horas a 01:00 horas e aos domingos das 08:00 horas a

00:00 horas e na ZONA RURAL de segunda a sábado das 08:00 horas a 23:00 horas e aos domingos das 08:00 horas a 22:00 horas;

II - Ficam permitidas apresentações artísticas nos bares e estabelecimentos similares, contudo previamente informados a Polícia Militar e devidamente licenciados pela Polícia Civil, cumprindo todas as exigências do Art. 3º deste decreto.

Art. 3º - Ficam autorizadas as realizações de eventos com apresentação artística ou similar em todo o território de Nova Olinda do Maranhão (sede / zona rural), contudo obedecendo as seguintes exigências:

I - autorizadas apenas às sextas, sábados, domingos e feriados, sendo por dia dois eventos na SEDE ou na ZONA RURAL;

II - os eventos serão autorizados nas sextas, sábados e feriados até as 03:00 horas, aos domingos até as 00:00 horas;

III - obrigatoriedade de **registrar** a realização do evento junto a **Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**, para controle afim de evitar coincidência de datas;

IV - obrigatoriedade de **informar** a **Polícia Militar** sobre a realização do evento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência;

V - obrigatoriedade de **retirar licença** junto a **Delegacia de Polícia Civil** em Santa Luzia do Paruá - MA;

VI - obrigatoriedade do estabelecimento ter **alvará de funcionamento** expedido pelo Município;

VII - obrigatoriedade do estabelecimento ter **alvará da Vigilância Sanitária**.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças fornecerá aos organizadores dos eventos um formulário para ser preenchido informando sobre alvará, responsável, número de funcionários destacados para a segurança, local, data e horário, sendo obrigatória a apresentação deste quando for requerer a licença junto a Polícia Civil em Santa Luzia do Paruá - MA.

Art. 4º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto os estabelecimentos terão seus alvarás cassados e os responsáveis impedidos de realizar seu evento de qualquer natureza, devendo ainda ser multado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), considerada a gravidade da infração.

Art. 5º - A Fiscalização das disposições deste Decreto será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas apenas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 4 DE ABRIL DE 2.022.

ANEXO - Quadro Demonstrativo Resumido

DECRETO Nº 5/2022 - VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO	
SETORES	OBSERVAÇÕES
Órgãos da Administração Pública.	Horário de expediente normal / presencial. FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA OBRIGATORIO ACESSO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO COMPROVANDO DUAS DOSES.
Bares, restaurantes, conveniências, pizzarias, lanchonetes e similares.	- Aos BARES e SIMILARES SEDE (Segunda a Sábado) das 08:00 horas a 01:00 hora (Domingo) 08:00 horas a 00:00 horas. ZONA RURAL (Segunda a Sábado) das 08:00 horas a 23:00 horas. (Domingo) das 08:00 horas a 22:00 horas.
Eventos	Autorizadas apenas às sextas, sábados, domingos e feriados Sendo por dia 2 (DOIS) evento na SEDE ou na ZONA RURAL; SEXTAS, SÁBADOS e FERIADOS até as 03:00 horas DOMINGOS até as 00:00 horas

- Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto os estabelecimentos terão seus alvarás cassados e os responsáveis impedidos de realizar seu

evento de qualquer natureza, devendo ainda ser multado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), considerada a gravidade da infração.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 04 de Abril de 2022, foi promulgado o **Decreto 05/2022** que **Dispõe sobre as medidas sanitárias no âmbito das repartições públicas, horários de funcionamento de bares e realizações de eventos particulares de qualquer natureza com ou sem cobrança de acesso/entrada em todo o Município de Nova Olinda do Maranhão e de outras providencias referente ao segmento da segurança pública**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 79892b05d223ad2004677a71de001328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - SEMED

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a realização dos **Atendimentos Personalizados de Alfabetização - APA com estudante da Rede Municipal**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o número elevado de estudantes em níveis escolares abaixo do esperado;

CONSIDERANDO a urgência em recompor/recuperar estudantes em níveis de aprendizagem críticos, agravados pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que na maioria das escolas há a figura do(a) Coordenador(a) Pedagógico,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para a realização de **Atendimentos Personalizados de Alfabetização - APA** com estudantes de 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Paulino Neves.

§ 1º. Os APA garantem oportunidades aos estudantes não alfabetizados através de atendimentos personalizados que atendam suas necessidades específicas.

§ 2º. Os APA deverão ser realizados pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico.

§ 3º. Na ausência do(a) Coordenador(a) Pedagógico o APA deverá ser feito pelo(a) Gestor(a) Escolar ou outro profissional da equipe escolar.

DOS ATENDIMENTOS PERSONALIZADOS DE

ALFABETIZAÇÃO

Art. 2º. Os estudantes, de 4º ao 9º anos do Ensino Fundamental, que apresentam elevada dificuldade de aprendizagem, não alfabetizados e que, a partir dos resultados da avaliação **Audiências de Leitura/2021** em consonância com o diagnóstico inicial dos professores, deverão ser incluídos nos APA.

Art. 3º. Os APA devem acontecer ao menos três vezes por semana.

§ 1º. Os estudantes receberão os atendimentos no turno em que estudam, sendo redirecionados da sala de aula para outro local dentro da escola.

§ 2º. Os(as) Coordenadores(as) Pedagógicos poderão atender somente até 3 estudantes por vez.

§ 3º. Deverão ser estabelecidos dias e horários fixos para os APA.

Art. 4º. O tempo do Atendimento Personalizado deverá ser de 1 hora ou 1h30 no máximo.

Art. 5º. Deve-se fazer os registros de frequência e das orientações nos APA em fichas específicas

Art. 6º. Os APA deverão acontecer durante os meses de **abril e maio** de 2022 ou de acordo com os alcances do estudantes em leitura e escrita, assim podendo se estender ou não por mais meses.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7. Os pais deverão ser avisados de que seus filhos participarão dos APA.

Art. 8. O material didático para o atendimento personalizado deverá ser elaborado pela equipe escolar.

Art. 9. Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação para deliberações.

Art. 10º. Ficam revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM PAULINO NEVES, 04 DE BRIL/2022.

NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 58bc59004254d603d67c7f673868e719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO DISTRATO DOS CONTRATOS Nº 01C E 01F/2014-CC/2014/PMPR

RESENHA DO DISTRATO. DAS PARTES: Rescisão unilateral do Contrato nº 01C/2014-CC/2014/PMPR celebrado entre o Município de Pedro do Rosário/MA e a Empresa ASTROS-CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 02.445.026/0001-79. OBJETO: Fica rescindido o

Contrato nº 01C/2014-CC/2014/PMPR, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2014 que objetivava a execução de obra de execução de obra de construção de escola de 06 Salas de Aula no Povoado Fala Só, no Município de Pedro do Rosário-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pedro do Rosário-MA, 25 de janeiro de 2022. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA. Prefeito Municipal.

RESENHA DO DISTRATO. DAS PARTES: Rescisão unilateral do Contrato nº 01F/2014-CC/2014/PMPR celebrado entre o Município de Pedro do Rosário/MA e a Empresa ASTROS-CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 02.445.026/0001-79. OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº 01F/2014-CC/2014/PMPR, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2014 que objetivava a execução de obra de construção de Quadra Coberta no Povoado Fala Só, no Município de Pedro do Rosário-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pedro do Rosário-MA, 25 de janeiro de 2022. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 0f9bc8d11b86fefdd9e2015e4e68f786

RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 46/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. C NUNES CUTRIM COMERCIO-ME, CNPJ Nº 31.954.492/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Escolas com 2 salas, em Zona Rural do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 1.543.426,55 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 30 de MARÇO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; CARLOS CESAR NUNES CUTRIM - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 4c923718a044ce20a83b46099ea72290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022169

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022169. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.660.771/0001-69. OBJETO: Fornecimento de link dedicado de internet com fibra ótica, conforme Pregão Presencial SRP nº 007/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**. **02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10**

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08
Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220
POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2176 0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Jurídica. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2022 a 24 de junho de
2022. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Francos Costa,
pela Contratante e o Sr Francisco Cavalcante Damasceno, pela
contratada.

Pio XII/MA, 24 de março de 2022.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 817f66df860fa14cc4b2b552377cbb06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022170

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022170. PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: REDE
BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
10.660.771/0001-69. OBJETO: Fornecimento de link dedicado
de internet com fibra ótica, conforme Pregão Presencial SRP nº
007/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal
nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas
alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 1.350,00 (mil
trezentos e cinquenta reais)**. **02 07 SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122
Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO
ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO
E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **02
13 FUNDEB** 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino
Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO
DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Jurídica. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2022 a 24 de junho de
2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pela
Contratante e o Sr Francisco Cavalcante Damasceno, pela
contratada.

Pio XII/MA, 24 de março de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f6e1a97af4101ce2828b780989ccfbec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022171

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022171. PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: REDE
BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
10.660.771/0001-69. OBJETO: Fornecimento de link dedicado
de internet com fibra ótica, conforme Pregão Presencial SRP nº
007/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal
nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas
alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 1.350,00 (mil
trezentos e cinquenta reais)**. **02 14 SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060
PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122
0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Jurídica **02 06 FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10
122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS
AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços
De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 24 de março de
2022 a 24 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do
Vale Segundo, pela Contratante e o Sr Francisco Cavalcante
Damasceno, pela contratada.

Pio XII/MA, 24 de março de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 62d4739e6368a50a40ec818c0791c701

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
055/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.** A
Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o
2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º PP 055/2021.
Contratante: Secretaria de Obras, Transporte e
Desenvolvimento Urbano, CNPJ 06.124.739/0001-91.
Contratado: DR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ
63.576.359/0001-21. Objeto do Aditamento: Contratação dos
serviços de horas máquinas pesadas de interesse da Secretaria
de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano de Presidente
Vargas/MA. Vigência: 23/03/2022 a 23/05/2022. Presidente
Vargas-MA, 24 de Março de 2022. JOSÉ DE JESUS
RODRIGUES ARAÚJO / Secretário Municipal de Secretaria de
Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: daa02bf675162a2f8dd6c271536e4e85

ANULAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 044/2021

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 044/2021, REF A DISPENSA Nº 44/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.44/2021. A Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA,
através da Coordenação de Licitação e Contratos, torna público
para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem
efeito a Publicação do Extrato de Contrato Nº 044/2021 da
Dispensa de Licitação Nº 44/2021, Processo Administrativo nº
44.44/2021. Data da Publicação: Diário Oficial do Município do
Estado do Maranhão no dia 25 de Março de 2022 (sexta-feira),
na Edição nº 2819. Presidente Vargas-MA, 29 de Março de
2022. **Janaiana Jorge Dino** - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 38de67bcfd2d670823afb8306c5bb6e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA aos interessados a ANULAÇÃO, de Ofício, do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022** (cuja abertura estava prevista para o dia 05 de abril de 2022, às 09h:00min), em razão da necessidade de reformulação dos itens a serem licitados após nova análise da demanda municipal. Rosário/MA, 04 de abril de 2022. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 11c1670e80eff2016cdec41bc39c2ea4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2022- GAB

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2022- GAB

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA), MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF nº: 424.906.503-00, CRC/TO nº 001868-O, do cargo de Contador do Município de Sambaíba/MA.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01(PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 306e003a6953480e4c72c84871e2f5f3

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2022- GAB

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2022- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JESSÉ PAZ DUTRA FILHO**, inscrito no CPF nº 781.406.173-34, da função de Controlador Geral do Município de Sambaíba.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: d6628f350082166716bc57ca1491c6c8

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2022- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2022- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIGUEL ABREU NETO**, inscrito no CPF Nº 973.984.033-72, para exercer o cargo de provimento comissionado de Controlador Interno do Município de Sambaíba - MA.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bd32ccc6aedfe33abb717a8c74ed7986

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2022- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2022- GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JESSÉ PAZ DUTRA FILHO**, inscrito no CPF Nº 781.406.173-34, matrícula nº 1804-1, Agente Administrativo, para exercer o cargo de Contador do Município de Sambaíba - MA.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0c58714927b5cd0b0b037773cbb4130a

Fornecimento de medicamentos para farmácia básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **VALOR GLOBAL** Valor: R\$ 145.338,36 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). **MODALIDADE:** Contratação direta, Adesão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde **CONTRATANTE. I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA),** AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323,BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53 -**CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 10 de março de 2022. Fundo Municipal de Saúde - Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 524f27491c26472626c2a741e6555c55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.1003.17.0012022.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022. : FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.1003.17.0012022.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022. PARTES: Fundo de Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa **I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA)** CNPJ: 32.928.377/0001-00. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **VALOR GLOBAL** Valor:R\$ 743.960,00 (setecentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais). **MODALIDADE:** Contratação direta, Adesão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde **CONTRATANTE. I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA),** AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323,BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53 -**CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 10 de março de 2022. Fundo Municipal de Saúde - Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: c7dd4018098e802b5b31de5292405b4e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.1003.17.0012022.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022. : FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.1003.17.0012022.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa **I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA)** CNPJ: 32.928.377/0001-00. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53. **OBJETO:**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.1003.18.0012022.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.1003.18.0012022.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), CNPJ: 28.300.102/0001-41. **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF: nº 096.816.194-47 **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raio-X para atender as necessidades do Fundo de Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 662.052,70 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos). **MODALIDADE:** Contratação direta, Adesão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde - **CONTRATANTE. L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV),** Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41. **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF: nº 096.816.194-47. **CONTRATADA. CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 10 de março de 2022. Fundo Municipal de Saúde - Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 853a2e960100cc59ac9e9dbdfc45b7d7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.1003.18.0012022.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.1003.18.0012022.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2022. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), CNPJ: 28.300.102/0001-41. **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF: nº 096.816.194-47 **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos para farmácia básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$

115.168,00 (cento e quinze mil, cento e sessenta e oito reais).
MODALIDADE: Contratação direta, Adesão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde - **CONTRATANTE.** L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41. **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF: nº 096.816.194-47.

CONTRATADA. CONTRATADA. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 10 de março de 2022. Fundo Municipal de Saúde - Niterran Soares de Lima Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 8b914b0ca83615e08cdb52383bd7c273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 28/03/2022, na página 96, edição 2830, onde dispõe sobre AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO, **onde se lê:**

MENOR PREÇO POR TIPO

Leia-se:

MENOR PREÇO POR ITEM

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de abril de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b5e8aad826663ae037aabfd69f6ca16

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: M B DE SOUSA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 24.619.997/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ares-condicionados, do tipo split, novo, para atender as diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SRP

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar

147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.662,65 (cem mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120(cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut.Func.da Sec.de Adm.e Recursos Humanos

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 61.950,24

03.10.10.301.05.1.045 Equip. e Materiais Permanentes

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 38.712,41

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E MARANH BRITO DE SOUSA MIRANDA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 57a3bf1bedf57d5b7411585beaf34e7a

LEI Nº 078/2022

LEI Nº 078/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO é constituída dos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoramento Direto:

Assessoria Jurídica

II – Órgãos Auxiliares:

Departamento de Administração

Departamento de Finanças

Parágrafo Único — Os órgãos mencionados nos incisos I e II subordinam-se ao

Presidente do Legislativo por autoridade integral.

CAPITULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPITULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Da Assessoria Jurídica

Art. 2º - A Assessoria Jurídica é o Órgão de Assessoramento do Legislativo Municipal que tem por incumbência a representação do mesmo em juízo e fora dele; emitir pareceres em processos licitatórios orientando sobre a modalidade a ser utilizada para cada procedimento; emitir pareceres sobre a legalidade de

projetos de lei, bem como de leis aprovadas por este Legislativo antes da sanção do Prefeito Municipal; manifestar-se sobre atos administrativos sempre que consultado; orientar as comissões na emissão de pareceres; zelar pela legalidade dos atos praticados pela administração do Legislativo municipal e outros atinentes ao cargo.

Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica poderá ficar a cargo de advogado ou sociedade de advogados até a implantação da procuradoria de carreira, desde que a contratação seja precedida de regular procedimento licitatório.

Do Departamento de Administração

Art. 3º - Ao Departamento de Administração incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e as demais atividades de pessoal; a padronização, a aquisição, guarda e distribuição de material; ao tombamento, registro, recebimento, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e semoventes; controle de andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Câmara Municipal e de outras entidades; preparar processos administrativos;

Do Departamento de Finanças

Art. 4º - Ao Departamento de Finanças incumbe exercer as atividades referentes ao recebimento, pagamento, a guarda e movimentação de valores do Legislativo Municipal; ao registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 5º - A estrutura administrativa preconizada no presente projeto de lei entrará em funcionamento gradualmente, na medida em que os órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo as conveniências da administração da Câmara Municipal e as disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo Único - A implantação dos órgãos será feita através da efetivação das seguintes medidas:

- I — Provimento das respectivas chefias e instruções quanto à competência do órgão;
- II — Dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis aos seus funcionamentos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º - O Serviço Público da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, terá quadro único de pessoal.

Art. 7º - O quadro único de pessoal é composto de cargos de provimento em comissão e de cargos de provimento efetivo, considerados essenciais administração da Câmara Municipal.

Art. 8º - O regime jurídico único que regerá as relações de trabalho dos Servidores do Poder Legislativo, será o estabelecido por Lei Municipal e o seu estatuto será o mesmo adotado pelos funcionários do Poder Executivo.

Art. 9º - São cargos de provimento em comissão, os criados por esta Lei constantes do Anexo I, e são de livre nomeação e exoneração do Presidente, estes serão exercidos, preferencialmente, por pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público e que possuam

experiência administrativa e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso.

Parágrafo Primeiro — Os valores correspondentes aos cargos de provimento em comissão e seus respectivos símbolos são os constantes da Tabela A do Anexo I.

Art. 8º - O regime jurídico único que regerá as relações de trabalho dos Servidores do Poder Legislativo, será o estabelecido por Lei Municipal e o seu estatuto será o mesmo adotado pelos funcionários do Poder Executivo.

Art. 9º - São cargos de provimento em comissão, os criados por esta Lei constantes do Anexo I, e são de livre nomeação e exoneração do Presidente, estes serão exercidos, preferencialmente, por pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público e que possuam experiência administrativa e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso.

Parágrafo Primeiro — Os valores correspondentes aos cargos de provimento em comissão e seus respectivos símbolos são os constantes da Tabela A do Anexo I.

Parágrafo Segundo — Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, por portaria, uma gratificação de percentual variável de 20% a 30% (vinte por cento a trinta por cento) sobre a Tabela A do Anexo I, denominada Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva —TIDE.

Art. 10º - Os cargos de provimento em comissão só serão providos na medida em que forem instalados os órgãos da estrutura administrativa organizacional da Câmara.

Art. 11º - São cargos de provimento efetivo, os criados por esta lei, constantes do Anexo II.

Art. 12º - A primeira investidura nos cargos de provimento efetivo, previstos nesta lei, dependerá de aprovação prévia em Concurso Público de Provas ou de Provas de Títulos.

Art. 13º Os Cargos de provimento efetivo, previstos nesta lei, de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e a complexidade de suas atribuições ficam organizados em quatro grupos ocupacionais.

I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

- Compreende os cargos que requerem formação a nível universitário, exigidos de conhecimentos técnicos e práticos, de grau elevado de atividade mental.

II - GRUPO OCUPACIONAL SEMI — PROFISSIONAL

- Compreende os cargos, cujas tarefas requerem conhecimentos em nível de 2º grau ou curso técnico específico, caracterizando-se por certa complexidade e pouco esforço.

III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

- Abrange as ocupações ligadas à preparação, transferência, sistematização e preservação de papéis e outras atividades de âmbito administrativo.

IV - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

- Compreende os cargos cujas tarefas requerem

conhecimentos práticos de trabalho, limitados a uma rotina predominante de esforço físico.

Art. 14º - Os cargos de provimento efetivo serão organizados e providos em carreira.

Parágrafo Primeiro — As carreiras serão organizadas em classes de cargos, dispostas de acordo com a natureza técnica, profissional e complexidade de suas atribuições, guardando correlação com a finalidade do Órgão.

Parágrafo Segundo — Os requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do funcionário na carreira se darão mediante aprovação em concurso, progressão, promoção, ascensão e acesso que serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do plano de carreira da Câmara Municipal.

Art. 15º - Além do pessoal fixo de que trata esta lei, a Câmara poderá contar com pessoal admitido temporariamente, mediante contrato por prazo determinado, de acordo com o que preceitua o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro — O pessoal temporário que trata este artigo, não integrará o quadro único de pessoal e o plano de carreira e será contratado à conta de dotações específicas.

Parágrafo Segundo — Se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro único de pessoal da Câmara, contará o tempo de serviço prestado na qualidade de temporário, para os efeitos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro — A remuneração dos cargos de provimento efetivo obedecerá o disposto na Tabela "A" do Anexo II e a carreira nos critérios estabelecidos no Anexo III.

Art. 16º - Para atender cargos de chefia que não justifiquem a criação de cargos em comissão fica instituído a "Função Gratificada", e pelo seu exercício será concedida ao funcionário, vantagem pecuniária de acordo com o disposto na Tabela "B" do Anexo II.

Art. 17º — Fica instituída a tabela de vencimentos, Anexo III, composta de 13 (treze) níveis, com progressão constante, determinando um piso e um teto salarial, cujos valores serão atualizados mediante Resolução do Poder Legislativo.

Parágrafo Único — O Presidente do Legislativo fica autorizado a conceder, mediante Resolução, reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara, independente dos reajustes concedidos pelo Poder Executivo, desde que haja recurso orçamentário e financeiro para essa finalidade, corrigindo as tabelas de vencimentos constantes dos Anexos.

Art. 18º — Todos os servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e os demais servidores ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 19º — Todos os servidores do legislativo ficam enquadrados dentro deste Plano de Carreira a partir da nomeação obedecidos os seguintes critérios:

I — Para enquadramento na referência dentro de cada nível, será utilizado o critério de tempo de contribuição da seguinte forma:

- Até 3 anos de serviço — nível inicial
- De 3 anos e um dia até 6 anos completos — nível 1
- De 6 anos e um dia até 9 anos completos — nível 2
- De 9 anos e um dia até 12 anos completos — nível 3
- De 12 anos e um dia até 15 anos completos — nível 4
- De 15 anos e um dia até 18 anos completos — nível 5
- De 18 anos e um dia até 21 anos completos — nível 6
- De 21 anos e um dia até 24 anos completos — nível 7

- De 24 anos e um dia até 27 anos completos — nível 8
- De 27 anos e um dia até 30 anos completos — nível 9
- De 30 anos e um dia até 33 anos completos — nível 10
- De 33 anos e um dia até 36 anos completos — nível 11
- Superior a 36 anos — nível 12

II — O servidor deverá comprovar tempo de contribuição através de certidão fornecido pelo Instituto Nacional de Seguro Social ou, no caso de contribuição a outro regime, através de certidão emitido pelo mesmo.

III — O servidor deverá permanecer dentro de cada nível durante 3 (três) anos completos, quando então poderá pleitear o enquadramento no nível seguinte.

IV — Servidor em estágio probatório não poderá solicitar enquadramento no nível seguinte, mesmo que decorrido o período de 3 (três) anos.

IV — O avanço do servidor somente poderá ocorrer no sentido horizontal, o enquadramento no sentido vertical somente poderá ocorrer mediante realização de novo concurso público.

Art. 20º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis que tratam do Plano de Carreira dos servidores do legislativo municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito de São Domingos do Azeitão-MA, 25 de março de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: dadae0958c8ceef283911bae9a617adf

PORTARIA Nº 001/2022 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 001/2022 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 04/03/2022, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Tendo em vista o que determina o **Artigo 58, Inciso III, c/c Artigo 67**, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos desta Secretaria;

R E S O L V E:

1 - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 1090, para fiscalizar, atestar e acompanhar a execução dos **Contratos do Exercício de 2022 a partir do dia 04 de março de 2022**, cujo objeto refere-se à contratação de empresas para prestação de serviços, fiscalização de obras e fornecimento de materiais, que visam atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo e firmado entre esta Secretaria e quaisquer empresas, durante o exercício de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Azeitão- MA, 04 de março de 2022

KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 679aa62a492f9e3d1ade0c55a2634262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 68/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

- VENCEDOR: **WLW GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ sob nº. 41.976.680/0001-60;**
- VALOR: **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais);
- PERÍODO: até o **dia 31 de dezembro de 2022.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de abril de 2022.

Pedrina Rodrigues Melo

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: f717666ddb60b1332c7eea6d57055d93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 -

Contratação 43.750,00(quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), pela empresa: TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA, CNPJ nº 19.282.560/0001-04, no valor de R\$ 43.750,00(quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 em **R\$ 43.750,00(quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 61f3a3209a7ffb74ba03d0e75a2226ec

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 033/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 033/2021.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021, firmado em 24 de março de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob nº. 06.651.616/0001-09 e o Sr. JOSÉ RIBAMAR SALES NAZARENO, CPF sob nº 662.123.913-00, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 033/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua do Sol, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do Departamento de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o contrato de Nº 033/2021, por 12 (doze) meses, contados do término do prazo inicialmente pactuado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022.

ASSINAM: ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO) LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ RIBAMAR SALES NAZARENO (LOCADOR).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 89bad78d3cc8e45d075b98fdee713962

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022.

FORO: Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 62629acb25ee529dcd99a3ebd59cdb14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022- CPL/SRM ADESÃO Nº 17/2022 - CPL/SRM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no Palácio Prefeito Francisco Cardoso - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pela secretária municipal de Assistência Social, Sra. Verissa Ferreira Passarinho Cardoso, 671.034.053-87 e RG Nº 035129552008-1 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº08/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Bento - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **NIREUS PESCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.114.798/0001-41**, cujo objeto é Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de peixes, destinado às ações sociais da Secretaria de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

A referida adesão se justifica pela necessidade de aquisição de peixes, destinado às ações sociais da Secretaria de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 04 de abril de 2022.

Verissa Ferreira Passarinho Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3d01d0e0989e746bc558c45699975a3f

ADESÃO Nº 17/2022 - CPL/SRM - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 -CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 036.01/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 036.01/2022, objeto a Registro de Preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinado a composição da Merenda Escolar, nas Escolas, Creches da rede Municipal de Ensino, tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana do Município de Senador La Rocque - MA**, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 935.383,28, (Novecentos Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Oito Centavos).

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP**, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel da Mota e Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos, pelo detentor dos preços registrados.

LICITANTE: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.015.814/0001-14.
ENDEREÇO: Avenida JK nº 1933, Boca da Mata - CEP: 65917033 - Imperatriz/MA.
REPRESENTANTE: Wallisson dos Santos - CPF: 060.677.333-90.
TELEFONE: (99) 99195-0283
EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------	------	----------------	-------------

3	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	Açúcar cristal - Açúcar tipo cristal. Te	KG	4.748	R\$ 1,85	R\$ 8.783,80
4	ALHO - CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS.	Alho - Cabeça de tamanho médio, sem broto	KG	693	R\$ 8,00	R\$ 5.544,00
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1 - POLIDO, LONGO FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	Arroz branco, tipo 1 - polido, longo fi	KG	22.682	R\$ 2,80	R\$ 63.509,60
8	BISCOITO TIPO MAISENA - BISCOITO TIPO MARIA /MAIZENA. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS	Biscoito tipo maisena - Biscoito tipo ma	KG	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
9	CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS	Café - Café torrado e moído. Pó fino, ho	KG	299	R\$ 7,00	R\$ 2.093,00
10	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE - FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES . ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Carne bovina, coxão mole - fresca, resf	KG	5.980	R\$ 40,00	R\$ 239.200,00
11	CARNE BOVINA, MOÍDA - MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES . ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Carne bovina, moída - moída, fresca, res	KG	5.800	R\$ 15,00	R\$ 87.000,00
12	COR , CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE NO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.	Corante em pó (colorau) - Aspecto de cor	KG	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00

13	EXTRATO DE TOMATE/ MASSA DE TOMATE - CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 140 GRAMAS, 350 GRAMAS OU 4,08 KG.	Extrato de tomate/ Massa de tomate - Con	KG	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
14	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Farinha de trigo - Farinha de trigo sem	KG	470	R\$ 2,30	R\$ 1.081,00
15	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Feijão preto, tipo 1 - safra nova. Grãos	KG	2.990	R\$ 5,00	R\$ 14.950,00
16	FEIJÃO-DE-CORDA - SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Feijão-de-corda - safra nova. Grãos inte	KG	5.980	R\$ 4,34	R\$ 25.953,20
17	FERMENTO QUÍMICO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 45 GRAMAS	Fermento químico - Pó fino, homogêneo, c	KG	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
18	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. COLORAÇÃO AMARELA. SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	Flocão de milho - Farinha de milho em fl	KG	5.836	R\$ 1,20	R\$ 7.003,20
19	FRANGO , INTEIRO, COM PELE - CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Frango, inteiro, com pele - congelado. E	KG	15.645	R\$ 8,00	R\$ 125.160,00

20	MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS , ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO TIPO "FUBÁ MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Fubá de milho amarelo - Obtido pela moag	KG	5.485	R\$ 4,70	R\$ 25.779,50
21	LEITE EM PÓ , SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO - ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS A 1 KG.	Leite em pó, sem lactose, instantâneo -	KG	6.506	R\$ 18,00	R\$ 117.108,00
22	LEITE INTEGRAL EM PÓ - ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS A 1 KG.	Leite integral em pó - Isento de sujidad	KG	1.000	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
23	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	Macarrão com ovos, tipo espagueti - Enri	PAC	21.444	R\$ 2,00	R\$ 42.888,00
24	MARGARINA - VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1000 GRAMAS	Margarina - vegetal cremosa, com sal. Is	KG	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
25	MILHO PARA CANJICA - TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS	Milho para canjica - Textura fina, colo	KG	1.794	R\$ 4,50	R\$ 8.073,00
26	MILHO PARA PIPOCA - TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	Milho para pipoca - Textura fina, color	KG	1.196	R\$ 3,70	R\$ 4.425,20
27	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML.	Óleo de soja - refinado, tipo 1. Aspecto	und	2.769	R\$ 7,30	R\$ 20.213,70

28	OVO DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENDE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.	Ovo de galinha - branco, fresco, isento	DZN	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
29	PÃO DE DOCE - PÃO TIPO DOCE. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	Pão de doce - Pão tipo Doce. Peso mínimo	KG	7.732	R\$ 10,34	R\$ 79.948,88
30	PÃO DE SAL - PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	Pão de sal - Pão tipo francês. Peso míni	KG	2.990	R\$ 9,15	R\$ 27.358,50
31	POLPA DE MARACUJÁ - CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. ISENTO DE SUJIDADES. CONTER DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO LÍQUIDO 500G.	Polpa de maracujá - Congelada, sem adicã	KG	1.196	R\$ 6,00	R\$ 7.176,00
32	SAL - REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Sal - refinado iodado. Isento de sujidad	KG	1.695	R\$ 0,42	R\$ 711,90
34	VINAGRE DE VINHO BRANCO - ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	Vinagre de vinho branco - Aspecto límpid	UND	788	R\$ 1,10	R\$ 866,80
Total						R\$ 935.383,28

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 2001b536f1de9823eaa590a63649aba6

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 036.02/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 036.02/2022, objeto a Registro de Preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinado a composição da Merenda Escolar, nas Escolas, Creches da rede Municipal de Ensino, tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana do Município de Senador La Rocque - MA**, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 193.498,58 (Cento e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa COMERCIAL CATARINA EIRELI, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP**, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022**. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel da Mota e Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Catarina Damasceno Costa, pelo detentor dos preços registrados.

LICITANTE: COMERCIAL CATARINA EIRELI
CNPJ: 40.372.541/0001-65.
ENDEREÇO: Rua 101, 01, bairro Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA.
REPRESENTANTE: Catarina Damasceno Costa - CPF: 044.642.823-00.
TELEFONE: (98) 98757-4375
EMAIL: comerciaisantacatarina@hotmail.com

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
1	Açafrão - Aspecto de cor, cheiro característicos. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de no mínimo de 50 gramas	239	KG	Kitano	R\$ 11,40	R\$ 2.724,60
2	Achocolatado - Achocolatado em pó instantâneo. Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	1196	KG	Maratá	R\$ 5,06	R\$ 6.051,76
6	Aveia em flocos finos - Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	299	KG	Yoki	R\$10,50	R\$ 3.139,50
7	Biscoito Cream Cracker - Biscoito tipo cream-cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas	2392	KG	Vitarella	R\$ 6,41	R\$ 15.332,72
33	Sardinha em conserva - em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas ou 350 gramas.	3500	KG	Coqueiro	R\$ 47,50	R\$ 166.250,00
Valot total						R\$ 193.498,58

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: fa9501a92f2db38041d6376a72595aed

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 007/2022

PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 007/2022, A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 - SRP, que teve como Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinado a composição da Merenda Escolar, nas Escolas, Creches da rede Municipal de Ensino, tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana do Município de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, a empresas: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ:

40.015.814/0001-14, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 935.383,28, (Novecentos Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Oito Centavos), COMERCIAL CATARINA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.372.541/0001-65, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 193.498,58 (Cento e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>, Senador La Rocque - MA, 30 de Março de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE**

MACEDO, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 007/2022, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 007/2022, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 40.015.814/0001-14, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 935.383,28, (Novecentos Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Oito Centavos), COMERCIAL CATARINA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.372.541/0001-65, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 193.498,58 (Cento e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preços Por Item, Senador La Rocque - MA, 30 de Março de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5466af99c1461e18bea32e09df4d2066*

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO QUE CELEBRAM, COMO CESSIONÁRIA, IBGE E COMO CEDENTE O MUNICÍPIO.

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO

Termo de CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO que entre si celebram, como cessionária, a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, e como cedente o Município de Senador La Rocque - MA, objetivando a instalação de Posto de Coleta com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico - CD 2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, presentes, de um lado a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, ora designada CESSIONÁRIA, regida pela Lei 5.878 de 11.05.73, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.740, DE 13 de Junho de 2003, com sede na Av. Franklin Roosevelt nº 166, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Maria Luzenir Uchoa Diniz, e do outro a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque (Município de Senador La Rocque), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01598970000101, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº, doravante denominado(a) apenas CEDENTE, instituem a presente CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente Termo a CESSÃO DE USO GRATUITO do imóvel situado na Rua Tereza Mota, s/nº, bairro Alto da Pipira, na cidade de Senador La Rocque/MA, LOCADA pelo CEDENTE, conforme Processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do imóvel:

O imóvel descrito na Cláusula precedente foi objeto de vistoria em 15/03/2022, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cujo resultado foi reduzido a termo próprio que para todos os efeitos será parte integrante do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da destinação:

O imóvel objeto da presente cessão de uso destina-se à instalação de Posto de Coleta do IBGE, com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico - CD 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Do tempo da cessão:

A CEDENTE cede o uso do imóvel caracterizado na cláusula Primeira pelo período de 09 (nove) meses, cuja vigência iniciará em 16 de março de 2022 e expirar-se-á em 31 de Dezembro de 2022, independente de notificação judicial ou extrajudicial, mas poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão:

A CEDENTE reserva-se o direito de rescindir o presente Termo, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo. § 1º - Na hipótese prevista no caput, a CEDENTE concederá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que a CESSIONÁRIA desocupe o imóvel, podendo as partes negociarem prazo maior, dentro do prazo de duração da presente cessão. § 2º - O presente Termo de Cessão de Uso também poderá ser rescindido a qualquer tempo caso a CESSIONÁRIA dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - Da devolução do imóvel:

A CESSIONÁRIA poderá a qualquer tempo propor a devolução do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da responsabilidade sobre o imóvel:

A CESSIONÁRIA, a partir desta data, passa a ser responsável, direta ou indiretamente, pela posse e uso do bem ora cedido, obrigando-se a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, mantendo-o permanentemente limpo, e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe também a sua guarda e proteção quanto a eventuais esbulhos ou turbações.

CLÁUSULA OITAVA - Dos encargos e tributos:

A CEDENTE procederá ao recolhimento mensal das importâncias relativas aos encargos e tributos incidentes sobre o imóvel, disponibilizando os comprovantes à CESSIONÁRIA, que se obriga ao ressarcimento mensal dos valores pagos pelo CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - Das obrigações perante terceiros:

A CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA com terceiros, após a celebração do presente Termo, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento, e, da mesma forma, a CEDENTE não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos da gestão da CESSIONÁRIA, ou de seus servidores, contratados temporários ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da devolução do imóvel:

A CESSIONÁRIA se obriga a restituir o imóvel indicado na Cláusula Primeira nas mesmas condições descritas no termo de vistoria e em perfeito estado de habitabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal da sede da Seção Judiciária de(o) Imperatriz/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente. E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Senador La Rocque, 16 de março 2022.

Maria Luzenir Uchoa Diniz Bartolomeu Gomes Alves
IBGE (representante Legal) CEDENTE (representante legal)

TESTEMUNHAS:

1)Nome: _____
CPF: _____
RG: _____ Emissor: _____
Assinatura: _____

2)Nome: _____
CPF: _____
RG: _____ Emissor: _____
Assinatura: _____

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 7b3c16960afada0b0387e7cc6810fe32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06.16/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 06.05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022. CONTRATO N.º 06.16/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ 30.857.415/0001-47, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Ronildo Cardoso Silva. CONTRATADA: E F MORAES EIRELI, com CNPJ/MF nº 40.103.225/0001-98, representada por Elianderson Ferreira Moraes, RG nº 051846882014-9 SSP/MA e CPF nº 617.807.433-60. OBJETO: contratação de empresa para produção, gravação e edição de vídeo aulas para alunos da rede municipal de ensino fundamental ii, educação de jovens e adultos, com 60 minutos de duração, de interesse da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia de serrano do maranhão/ma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB; 12 366 0014 2.034 Manutenção e funcionamento da rede municipal do EJA - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 0601 FUNDEB; 12 361 0381 2.126 Manutenção e funcionamento da rede municipal do ensino fundamental - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$ 979.999,92 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 11/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. Serrano do Maranhão - MA, 11 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 1611fd586d9f824fc4304c47a434d161

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Serrano do Maranhão, convoca a empresa classificada em segundo lugar SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no cnpj nº 04.679.780/0001-07, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo para contratação de empresa de engenharia para construção da escola de ensino fundamental de portinho, localizada no município de serrano do maranhão/ma, decorrente da Concorrência 2/2021, processo administrativo 57/2021, nos termos do Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, fazendo-se representar por seu representante legal ou procurador. Serrano do Maranhão, MA, 01 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: c2c5a5ce709430b2ab2f947950dfc552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2803.008/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Recarga e Troca de vasilhame de gás de cozinha do Tipo GLP 13 KG, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 04 de abril de 2022. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 847ac3311c8d667c454040398a7e83d1

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2803.005/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019,

Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 04 de abril de 2022. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: e97d0794f9cbbe1b9908a715c502aa2b

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.2803.006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022. Processo Administrativo nº 02.2803.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a perfuração de poço profundo no povoado Barra do Riacho, Zona Rural do Município, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Sucupira do Norte (MA), 02 de fevereiro de 2022. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 63445c6d0703522bc865bf8286ff2956

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2803.007/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 04 de abril de 2022. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 828dfe068fa2eb3c55ae7f4c92b07249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
0367.357.01/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0367.357.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0367.357/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Marlene Ribeiro de Sousa** inscrita no CPF n.º 063.187.093-80. **CONTRATADO:** JACYARA DE SENA CHAVIER VIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.371.095/0001-00, neste ato representada pela Sra. **Jacyara de Sena Chavier Viana**, inscrita no CPF n.º 413.178.152-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits recém -

nascidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 82.425,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contado da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de

Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente..
FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 29 de março de 2022 - Marlene Ribeiro de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 99aa0b92a6e280ad4cad1ef73efc7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comunidade do Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, CONVOCA todos os interessados para a Assembleia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA: 05 de maio de 2022.

LOCAL: Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

HORÁRIO: Às 09h

A presente Assembleia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

1. - Fundação da Apae de Tasso Fragoso-MA.
2. - Homologação do Estatuto da APAE.
3. - Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Tasso Fragoso-MA, 04 de abril de 2022.

JOSÉ DORIERSON RIBEIRO BARROS
Presidente da Comissão

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a9f9b859111e37689fae38cefba563ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 066/2022; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para atender às turmas do infantil 1 e 2 do município de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 209.488,00 (Duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB; 12.361.0019.2057.0000-Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** MAX DIGITAL PRINT LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.643.969/0001-55; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar, 31 de março de 2022. Adv Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5b8f301ceff25c439dcaacb24b08b0b6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP Nº 07/2022-CPL/PMDB. Processo Administrativo nº 040/2022; OBJETO: Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias públicas pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA, conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.183.124/0001-74. Representada pelo Sr. Jodenilson Araujo Silva, CPF nº 005.411.953-79. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- SRP 07/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2022. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verba). (Vb) = (Verba).	Vb	100%	R\$ 38.490,0993	R\$ 3.849.009,9300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

0.0	SERVIÇOS INICIAIS						11.706,30
0.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	30,00	319,66	390,21	11.706,30
1.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO						206.164,46
1.1	CPU - 032	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ADMINISTRAÇÃO	MÊS	12,00	12.889,60	15.734,33	188.811,96
1.2	CPU - 033	MOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	1,00	7.107,60	8.676,25	8.676,25
1.3	CPU - 033	DESMOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	1,00	7.107,60	8.676,25	8.676,25
MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO							679.103,03
2.0	ESQUADRIAS						67.853,20
PORTAS							
2.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	50,40	5,75	7,02	353,81
2.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	30,00	821,53	1.002,84	30.085,20
2.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	40,00	573,92	700,58	28.023,20
JANELAS							
2.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	23,92	321,62	392,60	9.390,99
3.0	ALVENARIA						54.902,18
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	25,92	35,09	42,83	1.110,31
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	1,80	378,44	461,96	831,53
3.3	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	10,37	2.040,12	2.490,37	25.825,14
3.4	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	235,61	94,35	115,17	27.135,20
4.0	COBERTURA						120.795,40
4.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	403,74	3,10	3,78	1.526,14
4.2	CPU-ADM-001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	780,00	80,63	98,43	76.775,40
4.3	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	30,00	19,17	23,40	702,00
4.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	95,40	17,93	21,89	2.088,07
4.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	403,74	80,56	98,34	39.703,79
5.0	REVESTIMENTO						65.851,98
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	337,41	14,95	18,25	6.157,73
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	500,00	9,42	11,50	5.750,00
5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.000,00	25,37	30,97	30.970,00
5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	337,41	55,78	68,09	22.974,25
6.0	PISOS						61.420,98
6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	403,74	14,95	18,25	7.368,26
6.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	403,74	21,77	26,57	10.727,37

6.3	CPU-ADM-002	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	252,36	74,20	90,58	22.858,77
6.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	M2	151,38	110,76	135,20	20.466,58
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						7.491,95
7.1	CPU-ADM-002	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	60,00	36,98	45,14	2.708,40
7.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADA EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	80,00	16,24	19,82	1.585,60
7.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	53,94	65,84	197,52
7.4	CPU-ADM-003	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,00	2.457,96	3.000,43	3.000,43
8.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						16.164,10
8.1	CPU-ADM-004	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	20,00	65,76	80,27	1.605,40
8.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	547,98	668,92	6.689,20
8.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGAITE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	309,50	377,81	3.778,10
8.4	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020	UN	10,00	335,17	409,14	4.091,40
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						31.668,68
9.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	33,19	40,52	405,20
9.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	60,00	37,71	46,03	2.761,80
9.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	20,00	24,90	30,40	608,00
9.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50,00	19,46	23,75	1.187,50
9.5	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	30,85	37,66	37,66
9.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	60,00	33,09	40,39	2.423,40
9.7	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	20,00	15,43	18,84	376,80
9.8	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERMO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	556,08	678,81	678,81
9.9	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	137,08	167,33	167,33
9.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	550,00	5,34	6,52	3.586,00
9.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250,00	6,54	7,98	1.995,00
9.12	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150,00	9,02	11,01	1.651,50
9.13	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70,22	4,34	5,30	372,17
9.14	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	966,51	7,50	9,16	8.853,23
9.15	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	64,75	9,74	11,89	769,88
9.16	CPU-ADM-005	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	6,00	78,72	96,09	576,54

23.1	CPU-ADM-014	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	177,25	21,08	25,73	4.560,33
23.2	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	50,00	236,69	288,93	14.446,37
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							10.178,35
24.1	CPU-ADM-015	BANCO EM ALVENARIA 3,00X0,40X0,60 (C*L*A)	UN	10,00	353,74	431,81	4.318,11
24.2	CPU-ADM-016	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP 50L COM SUPORTE METÁLICO	UN	15,00	320,05	390,68	5.860,24
LIMPEZA FINAL DA OBRA							8.783,65
25.1	CPU-027	LIMPEZA DA OBRA	M2	3.241,20	2,22	2,71	8.783,65
TOTAL GERAL DA PLANILHA - ADMINISTRAÇÃO							R\$ 3.849.009,93

Duque Bacelar-MA, 31 de março de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: fb7b7a4f39659a7adfea2b5526e5e76c

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP Nº 07/2022-CPL/PMDB. Processo Administrativo nº 040/2022; OBJETO: Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA, conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- SRP 07/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2022. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Robert Otoni Furtado Oliveira - Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador; Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social; Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e a representante da empresa, Gyovana Nogueira Guimaraes, CPF nº 620.106.093-60.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verba). (Vb) = (Verba), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Educação.	Vb	100%	9.085,3900	R\$ 908.539,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verba). (Vb) = (Verba), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Saúde.	Vb	100%	15.203,1547	R\$ 1.520.315,47
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos. (o valor total deste item equivale a 100%Vb (cem por cento da verba). (Vb) = (Verba), destinada a manutenção destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Vb	100%	4.221,4292	R\$ 422.142,92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS INICIAIS							11.461,20
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	30,00	312,97	382,04	11.461,20
2.0 ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO							59.977,59
2.1	CPU - 030	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - EDUCAÇÃO	MES	12,00	3.777,59	4.611,31	55.335,71
2.2	CPU - 031	MOBILIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	UND	1,00	1.901,32	2.320,94	2.320,94
2.3	CPU - 031	DESMOBILIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	UND	1,00	1.901,32	2.320,94	2.320,94
3.0 ESQUADRIAS							75.040,96
PORTAS							
3.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	75,60	5,50	6,71	507,28
3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	45,00	583,89	712,75	32.073,75
3.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	60,00	436,08	532,32	31.939,20
JANELAS							
3.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	35,88	240,21	293,22	10.520,73
4.0 ALVENARIA							56.521,88
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	38,89	33,32	40,67	1.581,48
4.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	2,70	360,45	440,00	1.188,00
4.3	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	15,56	1.796,94	2.193,52	34.120,20
4.4	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² ALZAR E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	353,42	45,51	55,55	19.632,20
5.0 COBERTURA							163.414,04
5.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	605,61	2,97	3,63	2.198,36
5.2	CPU - 009	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	1.170,00	77,79	94,96	111.103,20
5.3	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	45,00	18,66	22,78	1.025,10
5.4	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	143,10	17,66	21,56	3.085,24
5.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	605,61	62,23	75,96	46.002,14
6.0 REVESTIMENTO							78.417,29
6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	506,12	14,34	17,50	8.857,01
6.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	750,00	9,35	11,41	8.557,50
6.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.500,00	19,18	23,41	35.115,00
6.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	506,12	41,90	51,15	25.887,78
7.0 PISOS							68.438,85
7.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	605,61	10,76	13,13	7.951,66
7.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	605,61	16,40	20,02	12.124,31
7.3	CPU - 010	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	378,54	55,15	67,32	25.483,31
7.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	M2	227,07	82,54	100,76	22.879,57
8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							11.325,49
8.1	CPU - 020	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	90,00	37,19	45,40	4.086,00
8.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	120,00	16,67	20,35	2.442,00
8.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,50	49,98	61,01	274,55

6.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TINTA 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	500,00	18,05	22,03	11.015,00	
6.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	101,22	55,78	68,09	6.892,27	
7.0		PISOS					28.427,34	
7.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	201,87	14,95	18,25	3.684,13	
7.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	201,87	21,77	26,57	5.363,69	
7.3	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	M2	201,87	78,64	96,00	19.379,52	
8.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					5.447,97	
8.1	CPU - 020	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	20,00	36,98	45,14	902,80	
8.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	60,00	16,24	19,82	1.189,20	
8.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,40	53,94	65,84	355,54	
8.4	CPU - 021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,00	2.457,96	3.000,43	3.000,43	
9.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					8.884,75	
9.1	CPU - 022	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	20,00	65,76	80,27	1.605,40	
9.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	547,98	668,92	3.344,60	
9.3	86939	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	309,50	377,81	1.889,05	
9.4	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020	UN	5,00	335,17	409,14	2.045,70	
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17.137,33	
10.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	33,19	40,52	405,20	
10.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	20,00	37,71	46,03	920,60	
10.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	20,00	24,90	30,40	608,00	
10.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	20,00	19,46	23,75	475,00	
10.5	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	20,00	33,09	40,39	807,80	
10.6	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15,00	15,43	18,84	282,60	
10.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	556,08	678,81	678,81	
10.8	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	137,08	167,33	167,33	
10.9	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300,00	5,34	6,52	1.956,00	
10.10	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	126,40	4,34	5,30	669,90	
10.11	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00	7,50	9,16	5.496,00	
10.12	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00	9,74	11,89	594,50	
10.13	CPU - 025	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20* KA (TIPO AC)	UND	5,00	78,72	96,09	480,45	
10.14	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	13,17	16,08	160,80	
10.15	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	15,00	76,29	93,13	1.396,95	
10.16	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	3,00	218,83	267,13	801,39	
10.17	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	10,00	101,25	123,60	1.236,00	
11.0		PINTURA					138.784,61	
11.1	CPU - 026	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EPOXI, 01 DEMÃO DE MASSA EPOXI E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO - R1	M2	2.001,22	56,81	69,35	138.784,61	

12.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA					3.162,11
12.1	CPU - 027	LIMPEZA DA OBRA	M2	1.166,83	2,22	2,71	3.162,11
TOTAL GERAL DA PLANILHA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							R\$ 422.142,92

Duque Bacelar-MA, 31 de março de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 556eb2ca9311c72961123a841b103e86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESCISÃO AMIGAVEL DOS CONTRATOS Nº 28 E 29/2022

RESENHA DO DISTRATO. DAS PARTES: RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO nº 28/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. PESSOA SOARES. OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa M. PESSOA SOARES que originou o Contrato de Fornecimento nº 28/2022, que objetivava a aquisição de material de informática e material permanente para atender a Secretaria de Educação de São Vicente Férrer-MA, rescindi-los amigavelmente a partir de 01 de março de 2019, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. MARINES PESSOA SOARES - Representante Legal.

RESENHA DO DISTRATO. DAS PARTES: RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO nº 29/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. PESSOA SOARES. OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa M. PESSOA SOARES que originou o Contrato de Fornecimento nº 28/2022, que objetivava a aquisição de material de informática e material permanente para atender a Secretaria de Educação de São Vicente Férrer-MA, rescindi-los amigavelmente a partir de 01 de março de 2019, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. MARINES PESSOA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2039f819e4aed1418c9dfa913439304b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
ERRATA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N 935/2021 de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Que tem por objetivo: **Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloquete no Bairro Vila Zizi, na Zona Urbana do Município de Viana/MA.**

ONDE SE LÊ: PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES

SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e A3 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADA

LEIA-SE: PARTES: Município de Viana/MA, pessoa jurídica de

direito público interno, neste ato representado por CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal e RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário de Administração e Planejamento

SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal e RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTES e A3 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADA

Viana/ MA, 04 de abril de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 70e53dbfd51d95811f992a64ba0eee*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br